

BOLETIM

050
B688
AGO-1976

050
B688
SET-1976

INFORMATIVO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ

FUNDADA EM 12 DE ABRIL DE 1953

Néo Martins, 2301 - Fones: 22-1208 22-4555 Secr. Executivo - 22-4060 22-4973 22-4534 22-4511
e 22-4734 S.P.C. - Cx. Postal, 1033 — MARINGÁ — PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

DISTRIBUIÇÃO INTERNA E GRATUITA

AGOSTO - SETEMBRO · 76

Estagiários da Escola Superior de Guerra Visitaram Maringá: Cia. Norpa Industrial



ACIM

Clas. 050

B688

Reg. 0099

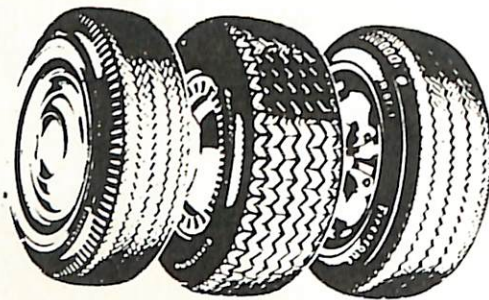
Data 19-04-05

Proced.

NF

R\$

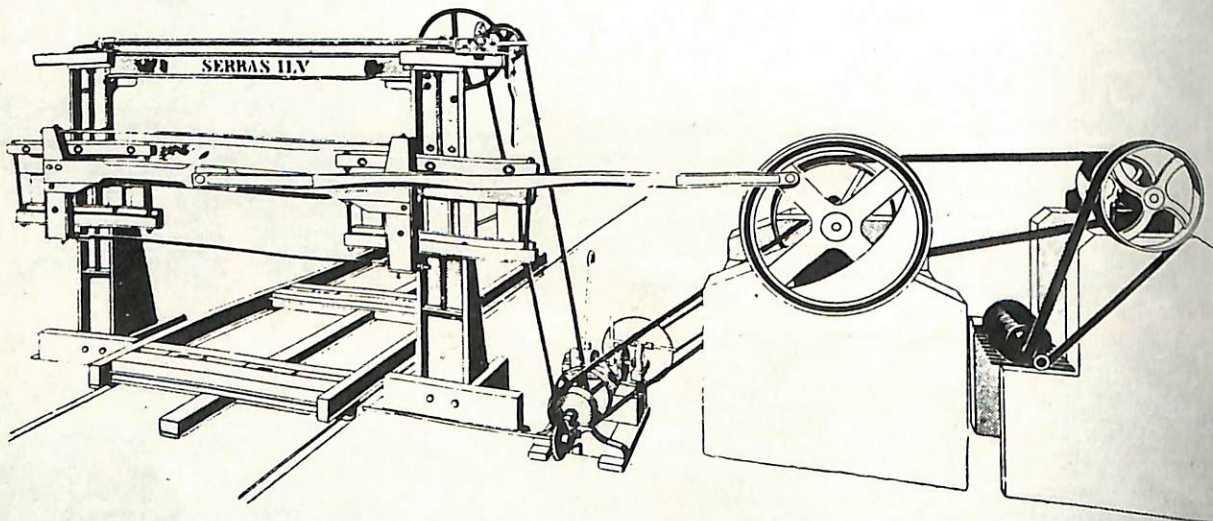
Data



pneumar
RIBEIRO S/A-COMÉRCIO DE PNEUS

AV. SÃO PAULO N. 829
FONES, 2-1234, 2-3049
C. POSTAL, 71-TELEGRAMA 'PNEUMAR'
MARINGÁ - PARANÁ

Engenho de Serra Horizontal



Para desdobro de toras em planchas, dormentes, vigas, caibros, tábuas e ripas
qualquer bitola, com perfeição.

MERCANTIL MIRANDA LTDA.

HIDRÁULICAS - AGRÍCOLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Avenida Colombo, 4.490

Caixa Postal, 135

Fones, (0442) 22-1974 - 22-8843

Endereço Telegráfico "MERCANTIL"

M A R I N G Á P A R A N Á

NOSSA CAPA

ÍNDICE

Maringá foi uma das cidades es-
das pela Escola Superior
erra para estágio dos for
s da Turma Alpha, grupamen
34 pessoas, reunindo mili
, religiosos e civis, to
ossuidores de instrução em
superior.
nica unidade fabril visita
la ilustre caravana, em Ma
, foi a Companhia Industri
rpa, complexo de vital im
ncia sócio-econômico e a
produtora regional de
vegetal comestível, onde
estagiários e inúmeras auto-
les municipais e represen-
s das classes produtoras
am a palestra do Diretor
intendente da empresa, in-
ial Jitsuji Fujiwara, se-
lo-se à mesma um debate so-
s inúmeros aspectos ligados
dução, moagem e refino da
inosa.
capa retrata a fachada da
orpa Industrial no momento
legada dos Estagiários da Es
Superior de Guerra, no últi
a 2 de Outubro, sendo rece-
a pela alta direção da orga-
ção, antes de efetuar demora
sita a todos setores de pro
da empresa, acompanhados
Prefeito Municipal, Reitor
iversidade e pelo Presiden-
a Associação Comercial e In-
rial de Maringá.



Industrial Jitsuji Fujiwara
ra ao Diretor da Caravana, Or
de Araújo Mota e ao General
brigada, engenheiro militar
Johnson Rocha as depen. n-
do complexo da Cia Norpa n
rial.

Mensagem Editorial.....	pág 02
Lado Polemico das Leis S/A.....	pág 03
Os Advogados contra o projeto do governo.....	pág 05
Conselho para o bom no volante.....	pág 06
Junta Comercial.....	pág 07
Alienação de Imóveis ao Ativo Imobilizado.....	pág 08
S.P.C. Julho e Agosto.....	pág 09
Organização Empresarial.....	pág 10
IR-Reinvestimentos em Empresas.....	pág 11
Que faria você nessa situação.....	pág 12
O que o Banco do Brasil faz por você.....	pág 13
Balanco & Balancetes.....	pág 14
Exigencia inquietada Sindicatos.....	pág 17
Flashes.....	pág 18
Bens do ativo fixo com exclusão do IPI.....	pág 19
Antropofagia Creditícia.....	pág 20
Como atender as reclamações dos funcionários...pág	21
Cobrança sobre carga própria é ilegal.....	pág 22
Imposto sobre transportes.....	pág 23
Catharino critica CLT.....	pág 25
Calendário Promocional.....	pág 26
Crédito pode parar tratores.....	pág 27
17a Convenção Nacional do Comércio Lojista....	pág 28
Salvador faz balanço de sua situação.....	pág 29
Convenção dos Lojista.....	pág 30
Trabalho do seminário.....	pág 31
Inflação até setembro.....	pág 32

indústrias
Gráficas
Bandeirante Ltda.

IMPRESSOS A CORES, FICHARIOS E BLOCOS PARA ESCRITÓRIOS,
CONVITES DE CASAMENTOS E CARIMBOS
OS MELHORES IMPRESSOS DA CIDADE
Av. Brasil, 3213 esq. / S. Paulo-Fone 223051- Maringá

SOMACO S/A - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

REVENDEDOR AUTORIZADO

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 121-C.P.830
FONE. 22-5022



CONTINUAÇÃO PÁG. ANTERIOR

de ações preferenciais sem direito a voto. Ao mesmo tempo que a medida é louvada pelos bancos de investimento, por representar boa alternativa para a captação de recursos, é criticada por juristas e pela bolsa, por permitir fácil manipulação da empresa por quem controlar as ações nominativas.

A intermediação das instituições financeiras no lançamento e na custódia das ações, com a respectiva emissão de certificado, é considerada eficiente no mercado de capitais mas acusada pelos juristas de se constituir em medida que confere a essas instituições o controle das empresas.

A subordinação da diretoria da empresa aos conselhos de administração e fiscal, bem como a auditoria independente, é louvada por uns, por conferir continuidade à empresa; e criticada por outros, por inibir a capacidade empreendedora.

A criação da Comissão de Valores Mobiliários, com amplos poderes, inclusive de escolha de instituições financeiras na intermediação, e seu poder de polícia de mercado são considerados saneadores por uns e extremamente estatizantes por outros. O antagonismo se repete indefinidamente.

Quais os aspectos que representam "inovação" no projeto da Lei das S.A., merecendo maior análise?

"Como contabilista e economista", diz Celso Lima Araújo, diretor do Grupo Nacional, "entendo que o projeto define demonstrativos financeiros, padronizações contábeis para o balanço patrimonial e demonstração de resultados que permitem uma visão de fora para dentro da empresa. O que é bom, pois, quanto mais aberta e transparente aos olhos do analista, mais sem segredos 'de negócios' ela será e mais se credenciará a empresa para receber recursos de uma sociedade que esporadicamente tivesse a transferência de ações registrada no mercado de balcão para se divulgarem preços das transações? Entendo que a conceituação deverá ser mais bem definida pelos legisladores, sob pena de haver farta distribuição de favores fiscais... Será lícita?"

"Já a limitação das reservas legais a 20% do capital social, proposta no projeto, a melhoria na distribuição de dividendos e outros aspectos, quando analisados detidamente pelos que acreditam em mercado de ações e cuidam de ver o que contém os balanços publicados (com reservas

sócios acionistas investidores. Aliás, a nova Lei das S.A. poderia, no meu entender, não fazer distinção entre sociedades fechadas ou abertas."

No projeto que cria a Comissão de Valores Mobiliários, considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos a negociação na bolsa ou no mercado de balcão. "Mas não se fala sobre a frequência de negociação ou liquidez dos valores mobiliários", estranha Lima Araújo. "Seria realmente aberta

desde logo distribuíveis compulsoriamente) — e isto quando o projeto se transformar em lei —, poderão representar fator estimulante para o mercado."

Quanto à interferência das instituições financeiras na vida das sociedades anônimas, Lima Araújo acha que, no projeto, apenas se procurou aperfeiçoar o que se definiu na Lei 4.728 sobre o sistema de distribuição do mercado de capitais e sua atuação junto aos investidores acionistas. "Só há um aspecto que merece destaque: são os certificados de depósito de ações, criados à semelhança dos conhecimentos de depósito em armazém geral, para que as ações fiquem depositadas nas instituições financeiras, sendo negociados os certificados. Se bem utilizado, esse sistema criado pela Lei 4.728 poderá representar, em mãos de instituições financeiras, mormente das oficiais, um poderoso instrumento regulador do fluxo de papéis no mercado; conseqüentemente, fixador de uma política de preço de reserva ou estocagem para os valores mobiliários."

Luís Tapias, secretário-geral da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, também acha bom que muitos serviços prestados pelas empresas aos acionistas só possam ser feitos através de instituições financeiras "capazes de oferecer serviços mais eficientes, atuando, efetivamente, como intermediários dos acionistas junto às empresas".

Já o professor Modesto Carvalhosa, livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, acha que, mais do que isso, o projeto faculta ao banco a participação no controle da empresa com dispêndio mínimo de dinheiro. "Em contrapartida, oferecerá ao empresário que se alinhar ao grupo financeiro estas vantagens: 1.^a) linha de preferência nos financiamentos de capital de giro, de investimento e, se for o caso, de crédito ao consumidor para os produtos de sua fabricação; 2.^a) colocação de ações sem direito de voto junto aos clientes-investidores do banco; serão colocadas tanto as ações já emitidas como as correspondentes a futuros aumentos de capital (com repasses e recursos do BNDE instituídos pela Resolução 485 e pelo Procap); 3.^a) linhas de preferência na compra e venda de matérias-primas, produtos acabados e serviços fornecidos pelas outras companhias integrantes do conglomerado; 4.^a) participação nos acordos de cartelização de preços, redução e zonas de mercado que o conglomerado celebrou ou celebrará com os demais."

QUEM PODE SER

"A preocupação é apenas a grande empresa... O na prática, desestimula a criação da forma de sociedade anônima pelas pequenas empresas, obrigando a adoção de outro tipo de sociedade, no que já se viu para elas um prejuízo. Uma alternativa válida seria o curso à sociedade por quotas, regida ainda por legislação de 1919, rígida e desatualizada. Da crítica da Ordem dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro.



O PRIVILÉGIO DOS CONGLOMERADOS

"Pode-se conceituar os conglomerados, que agora serão instituídos entre nós com o nome eufemístico de 'grande empresa', como uma associação de capital industrial, comercial e bancário, sob a hegemonia do capital financeiro, cabendo a este último administrar esses capitais, exercer o direito de propriedade empresarial e assim ter o controle, em última instância, de todo o processo produtivo privado do país." M. C. Tavares, em "Natureza e contradições do desenvolvimento financeiro recente"



AS RESERVAS DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EM NOSSO BOLETIM INFORMATIVO PODERÃO SER PEDIDAS PELOS FONES 22-1208 E 22-4555.-

OS ADVOGADOS CONTRA O PROJETO DO GOVERNO

A comissão de juristas escolhida pela OAB para defender a Lei das SAs, afinal, não teve sucesso. Tiveram os conselheiros da OAB "ficasse pelos corredores", sem obter audiência, investigando-se e suportando um desgaste que acabaria por mudar também a posição já marcada, principalmente, contra o Projeto XIX, que trata das sociedades de economia mista. A primeira manifestação nesse sentido partiu da OAB, se não fosse, que produziu um documento em que se lia: "além de 7 aspectos de impropriedade legislativa uma lei mercantil reguladora de direito público disciplinada por inúmeras leis específicas, a declarada intenção do anteprojeto, de frear a atuação do Estado na economia, se nos afigura indêbita / inconstitucional em matéria sobre a qual o Poder Executivo reservou o direito de iniciativa, levando em conta os superiores interesses nacionais sob os aspectos da conveniência e oportunidade, mantendo a 7 rapidez e rapidez das decisões, imprescindíveis na economia moderna." Outras seções, do Espírito Santo, Rio Grande do Sul e São Paulo, pronunciaram-se da mesma forma; o documento recente, da OAB/SP, ressalta que "cumpre eliminar do anteprojeto toda a matéria relativa às sociedades de economia mista, nas quais o Poder Público tem participação decisiva e que estão ligadas a fins e propositos de ordem pública (...). Este verdadeiro paradoxo submetê-las à disciplina das sociedades mercantis, suplantadas por disposições de índole administrativa". E, mais adiante: "Da S/A, a sociedade de economia mista observa, apenas, a forma jurídica neutra, que lhe dá a maior flexibilidade."

A realidade, segundo o entendimento de amplos círculos jurídicos em todo o país, já ganhou corpo a idéia de que o anteprojeto, atualmente em tramitação no Congresso em que pese, tecnicamente perfeito, nada tem a ver como a realidade brasileira, chegando mesmo, em alguns pontos, a ser lesivo / prejudicial aos interesses nacionais, comprometendo as possibilidades de desenvolvimento econômico autônomo.

O estímulo à captação de pupança dos pequenos investidos em áreas em flagrante contradição, em primeiro lugar, com o princípio de pupança nesse nível, em condições de garantia de capitalização das empresas; e, em segundo lugar, com o princípio de prestígio que, ao longo da história, sempre prejudicou o funcionamento das Bolsas de Valores, desde o encilhamento de 1890, até o fracasso do boom, em 1971, passando por várias irregularidades ocorridas no open, minando a / confiança do investidor.

As mesmas fontes da OAB no Rio declararam, além disso, que está / sendo, em alguns dispositivos explícita a orientação do / anteprojeto no sentido de uma organização empresarial que tem no núcleo os grandes bancos, líderes de companhias holding, a partir de seu poder de financiamento às empresas, além de orientarem todos os critérios de investimento / aplicação de tecnologia, administração e orientação de mercadorias início ao processo de rápida oligopolização / concentração na economia brasileira.

As mesmas fontes consideram que daí decorre, para os / membros do anteprojeto, a necessidade de neutralizar, se / não for possível, a ação das empresas estatais e paraestatais. / O sucesso alcançado por elas foi de tal sorte significativo à / escala de capitais que lograram foi tão grande que, hoje, / não há, e só elas, que têm condições de diálogo com as grandes / multinacionais estrangeiras. O anteprojeto, como está, / tem / cumho evidentemente antinacionalista.

DE DIÁLOGO

Um conselheiro da Ordem disse, inclusive, que sem dúvida deve ser preocupação dos poderes Executivo e Legislativo evitar uma proliferação imoderada das empresas de economia mista, estabelecendo uma disciplina para evitar distorção do sistema. No entanto, face ao quadro econômico que se vive nos últimos anos, é fundamental que se mantenha a / liberdade que desfrutam, atualmente, as empresas do tipo / Petrobrás, para que possam continuar a atuar sem peias e / obstáculos nos setores básicos da economia nacional.

Durante o II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em julho, aqui no Rio, 1300 juristas estiveram reunidos para discutir o assunto. O consenso obtido / no encontro foi de que tornou-se indispensável aparelhar / o Poder Executivo do instrumental necessário para enfrentar / a chamada "maldição de grandeza" do mundo capitalista / moderno. Com efeito, nos tempos que correm, dirigidos sempre / pela economia de escala, tornou-se fundamental a formação / de grandes holding de capitais nacionais, para minimizar / o poder competir com as grandes concentrações de capital / e tecnologia existentes nas grandes estruturas capitalistas / estatais.

REFORMA SUFICIENTE

Sob a liderança do ministro Themístocles Calvacanti, / considerado o patriarca do Direito Administrativo brasileiro, / professores, Conselheiros, procurados, advogados e estudantes concluíram que a Reforma Administrativa está dotada / dos meios necessários à constituição de grandes sistemas em / presariais (Petrobrás, Eletrobrás, Vale, CSN, Banco do Brasil, Lloyd, Nuclebrás, etc.).

Tendo em vista a debilidade do empresariado privado nacional e a concorrência que o Estado Empresário tem que travar com as multinacionais, estas empresas representam a única possibilidade viável de tornar realidade o grande sonho do desenvolvimento econômico autônomo e independente.

Um dos participantes do Congresso, advogado de grandes empresas estrangeiras no Brasil, considerou que a economia brasileira só logrará êxito se continuar adotando a participação cada vez maior de sociedades de capital misto nos / diversos setores que precisem de impulso do Estado. Segundo esta fonte, são absolutamente inaceitáveis alguns dispositivos do anteprojeto da Lei das SAs, como, por exemplo, o / parágrafo único do artigo 238, o qual determina que "a / companhia de economia mista somente poderá participar de outras sociedades quando autorizada por lei, ou para utilizar incentivos fiscais". Se tal dispositivo vier a ser transformado / em norma legal, concluiu o mesmo advogado, os grandes sistemas de sociedades de economia mista terão sido golpeados / fortemente porque, para constituírem sociedades subsidiárias ou para assumirem controles acionários de empresas, depende / rão de autorização legislativa, o que demandará um tempo / in / suportável.

A OUTRA OPÇÃO

Por outro lado, atentos à necessidade de capitação das empresas nacionais, há advogados que têm defendido uma tese alternativa à encaminhada através do anteprojeto; anualmente, por ocasião das subscrições de ações, as companhias de economia mista dariam preferência, na compra de novos títulos, às empresas que a elas estivessem associadas para a realização de diversos projetos. Trata-se de uma perspectiva de longo alcance, cuja viabilidade se demonstraria ao longo de 40 a 50 anos, mas que teria a vantagem de não possuir qualquer característica de arbitrariedade ou discriminação.

Seria este, de acordo com a opinião dos advogados que prestaram depoimento, o modo de se manter e evoluir naturalmente o modelo econômico brasileiro, baseado no florescimento dos grandes sistemas estatais. Na Revista Forense, inclusive, um estudo recentemente publicado dá substância a esta sugestão, quando diz: "Somos, como país em desenvolvimento, uma espécie de nação até certo ponto privilegiada; o ingresso do sistema industrial do Ocidente na fase das multinacionais achou-nos aparelhados de grandes empresas estatais, que são justamente exércitos da emancipação econômica, esteios / sólidos onde a nação põe os pés para sustentar uma posição / competitiva e vantajosa, aliando à sua força econômica o / instrumento incomparável e excepcional da soberania, que as / "multi" ordinariamente intentam debilitar e contestar, conforme haja contrariedade de interesse.

Extraído do Relatório Reservado nº 516.

ATENÇÃO

Prezados Associados:

Temos o prazer de comunicar a V.Sas. que esta entidade está aparelhada com máquinas modernas para atender com rapidez aos associados e clientes em geral, no que se refere a cópias xerográficas, a um preço unitário bem favorável, estudando-se também a possibilidade, conforme a quantidade de uma conta mensal.

Nosso Departamento de Relações Públicas está à disposição de V.Sas. para qualquer informação que julgarem necessário, bastando solicitar a presença de um representante através do nosso telefone.

Um conselho para você que se acha "o bom" no volante

Os acidentes de trânsito, que matam mais de 250.000 pessoas em todo o mundo e fere ou invalida a 7 milhões todos os anos, tem adquirido as proporções de uma epidemia, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). O contágio desta epidemia, que começou nos países desenvolvidos, já se espalhou por todo o mundo; por isso a OMS reúne o material disponível para traçar planos eficazes de luta.

Entre os antecedentes de que se dispõem, cabe citar o caso das jovens nações africanas, onde a estatística de mortes e feridos são enormes, na maioria jovens profissionais ou técnicos que, por estatus, compram um carro ou uma motocicleta. Nos países de desenvolvimento relativo, como Chile, Costa Rica e Venezuela, os dados sobre causas de morte entre jovens, indicam que o primeiro lugar corresponde aos acidentes automobilísticos.

OS NÚMEROS

Com 50.000 mortos por ano, os Estados Unidos registram o mais alto índice no mundo, mas a proporção de acidentes, considerando o número de veículos e a cifra regular de passageiros-quilômetro, é a mais baixa: assim, nos EUA há 6 acidentes fatais por cada 100 milhões de passageiros-km; em Kenya, o número sobe a 55 e em Uganda, a 65 e na Índia a proporção de acidentes fatais por número de autos é 10 a 15 vezes maior que os EUA. As cifras mostram que é possível reduzir drasticamente o número de acidentes.

Outra informação da OMS se refere ao sexo: a imensa maioria dos acidentes ocorre com homens, sendo entre estes, mais numerosos os de menos de 25 anos de idade. Nos países em desenvolvimento, o acidente característico ocorre em estradas, envolvendo automobilistas e pedestres. E as causas mais frequentes são a imperícia dos condutores, mal estado da via, ausência ou desconhecimento da sinalização, presença de pedestres, uso indiscriminado de alta e baixa velocidade, desorganização do tráfego pesado, uso de bicicletas e normas confusas.

A EPIDEMIA

A Organização Mundial da Saúde decidiu o problema como uma epidemia perigosa: começa com um estudo epidemiológico de âmbito mundial, com o qual se espera uma espécie de diagnóstico sobre as causas reais deste problema de saúde; logo se estabelecerão políticas gerais e locais, de apoio a programas de prevenção de acidentes. Assegura a OMS que se os acidentes são doenças, com métodos similares aos usados

contra uma epidemia, serão melhores as possibilidades de êxito; dentro de alguns anos, a epidemia sobre rodas desaparecerá, assim como ocorreu com a varíola.

A correlação de estudos em países europeus e americanos mostra que as causas mais frequentes de acidentes se devem a falhas mecânicas em apenas 8 por cento. Outros 12 por cento correspondem a falhas ambientais, como mau tempo e condições irregulares da pista. Os restantes 80 por cento se devem a falhas humanas como embriaguez, sono ou

fadiga, imperícia, desconhecimento da sinalização, imprudência e atração pela aventura ou risco. Os carros modernos, mais velozes e leves, conduzidos por jovens irresponsáveis, formam uma perigosa combinação; os cavalos disponíveis e o potencial de velocidade são uma atração invencível.

OS PERIGOSOS

Uma curiosa estatística europeia, confirmada nos EUA e Japão, se refere ao "grupo de risco", relativamente pequeno mas que mostra ser responsável por quase

90 por cento dos acidentes, e é formado por pessoas que tem um passivo de pelo menos dois acidentes por ano. Esta tendência aos acidentes parece ser determinada por certas limitações; o juiz, médico ou psicólogo e o policial reconhecem esta tendência, mas não podem evitar a presença dos seus portadores nas ruas e estradas.

Em geral, o motorista propenso a acidentes é um homem emocionalmente imaturo, muito seguro de si e querendo sempre mostrar sua habilidade e a potência do auto pode ser um sonhador ou muito indulgente consigo próprio, ter complexo de perseguição-todos estão contra ele - e para compensar tais falhas de personalidade, oferece espetáculos com o seu carro. Com 20 a 30 anos, suas proezas consistem em (1) arrancar mais rapidamente que os outros quando dá o sinal verde e jactar-se do arranque que tem seu auto; (2) ziguezaguear para estar sempre à frente do grupo; (3) insultar os demais, atribuindo-lhes todos os erros; e, (4) usar constantemente a buzina.

Em geral, o bom chofer é um homem educado, com claro conceito do fluxo de tráfego e da necessidade de evitar obstruções, que mantém o carro em boas condições e dirige com prudência; são os que não pensam que a via é exclusiva deles, não param em qualquer parte e pensam sempre na possibilidade de acidente. Como conduzir é um jogo - por isso produz prazer, segundo os entendidos - é preciso respeitar as regras e ter a menie nele, pois a distração provoca a derrota.

A síntese das normas alemãs, norte-americanas, soviéticas e argentinas, nos informa que o bom piloto seria:

Um homem que dirige na defensiva, sabe os demais cometem erros e está em constante guarda e alerta para evitar acidentes. Tem consciência dos direitos dos demais, é amável e cortês, espontaneamente assume a responsabilidade, sabe o que deve fazer e faz com prudência. Possui condições físicas, mentais e emocionais estáveis, que lhe permitem dirigir responsabilmente. Conhece as técnicas de condução e exige do seu carro um esforço inferior à sua potência, para dispor de uma reserva de emergência. Conhece as normas e sinais de trânsito, observa cuidadosamente a via pela qual se desloca, tem um claro sentido do que significa o fluxo de veículos e dispõe de paciência e ânimo para superar os problemas característicos da atividade sobre as rodas".

Este retrato falado é parecido ao seu? (Cimpec).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) está preocupada com as cifras de acidentes de trânsito, que a cada ano fazem 250 mil mortos e 7 milhões de feridos ou inválidos. O recorde relativo de acidentes pertence aos países em desenvolvimento. Em todos os casos, os mais atingidos são os jovens. A principal causa é a falha humana, provocada pela imperícia, desconhecimento das normas e abusos. Está provado também que certas pessoas têm uma tendência nata ao desastre, fato reconhecido pelas autoridades em todo o mundo. Elas identificam o tipo com os motoristas muito "seguros" de si que a todo momento vêem ocasião para demonstrar sua "habilidade" e os "cavalos-a-mais" do motor.

LEMBRETE

Como você pode viver mais
O velocímetro do seu carro é você mesmo.

PIS

Novo pagamento

O Programa de Integração (PIS) está iniciando a distribuição de dividendos referentes ao exercício 76 a quase 13 milhões de assalariados. Para ter direito a esse pagamento que representará um total de 3,5 bilhões de cruzeiros — o assalariado que o empregado esteja no programa há pelo menos um ano e que não tenha retirado sua participação nesse período. As cotas acumuladas sobre o salário e o serviço, somente podem ser retiradas em casos especiais, como aposentadoria, compra ou construção de casa própria, invalidez permanente ou morte.

Os rendimentos anuais, correspondentes a 3% de juros sobre a participação com valor corrigido a parte que cabe a cada trabalhador, os resultados líquidos dos recursos do PIS —, poderão ser retirados automaticamente. Deve

OS NÚMEROS DO PIS

EXERCÍCIO	ARRCAÇÃO ANUAL (em Cr\$ milhões)	COTA MENSAL (em Cr\$)
71/72	645	107
72/73	1 300	320
73/74	3 000	660
74/75	5 500	1 160
75/76	9 300	2 203

seus rendimentos em outubro de cada ano, mediante a solicitação do DIPIS (Documento de Identificação do PIS) e mais um documento de identidade, os participantes nos quatro primeiros meses de cada ano, e darão o saque em novembro, e os demais, em dezembro. O prazo para saques se estende até 29 de dezembro. A solicitação de retirada da participação pode ser feita até o último dia 15 de fevereiro.

Os rendimentos não retirados em outubro e novembro, darão origem a engordar essas cotas e futuramente incidirão novos saques. A poupança acumulada não será considerada. Segundo os dados da OMS, os técnicos do PIS, um trabalhador com um salário de 10 000 cruzeiros mensais, cadastrado desde o início do programa em 1971, situado no décimo quinto a dezenove anos de contribuição, que jamais haja retirado seus rendimentos anuais, teria uma cota de participação, nesse exercício, equivalente a mais que 5 000 cruzeiros e o total do exercício de 950 cruzeiros.

Junta terá Cr\$ 100 milhões

A Junta Comercial do Paraná recebeu uma verba de Cr\$ 100.000,00, resultado de um acordo firmado recentemente em Brasília com a Indústria e Comércio e pelo Conselho Nacional de Registro do Comércio da Indústria e Comércio.

O presidente da Junta, Carlos Osterneck, recebeu que a entidade não vai receber recursos permanentes, como equipamentos, material de escritórios (móveis, arquivos, fichários, mesas, cadeiras, etc.). Devido ao aumento dos trabalhos, pelo crescente desenvolvimento do Estado, Carlos Osterneck acha necessário se faça logo um reequipamento administrativo, para que o público possa ser atendido.

JUNTA COMERCIAL

O registro do Comércio é o Instituto Comercial destinado a dar existência, publicidade e segurança aos atos das firmas individuais e sociedades, garantindo, de outro lado, o exercício normal das atividades dos agentes auxiliares do comércio.

O registro do Comércio anota as diversas fases da existência legal das empresas e o dia que começa até o dia que cessa o comércio da atividade.

É através do Registro do Comércio que o comerciante e das sociedades comerciais são conhecidas por terceiros e pela autoridade pública.

As juntas comerciais foram organizadas pelo Decreto nº. 6.384, de 30 de novembro de 1946, tendo esse diploma lhes atribuído o caráter público do comércio.

Com o estabelecimento de Juntas Comerciais em todas as unidades da Federação, a razão de ser e desapareceram as Inscrições Comerciais, confiadas a repartições estaduais.

A Junta Comercial do Paraná, foi criada pela Lei Estadual nº. 32, de 2 de junho de 1946.

Do funcionamento da Junta Comercial, o presente resume-se da seguinte maneira:

- A PRESIDENCIA, como órgão diretivo e representativo;
- O PELNÁRIO, como órgão de deliberação superior;
- AS TURMAS, como órgãos deliberativos inferiores;
- A SECRETARIA GERAL, como órgão administrativo;
- A PROCURADORIA REGIONAL, como órgão fiscalizador e de consultas Jurídicas das Juntas;
- AS DELEGACIAS, como órgãos representativos locais das juntas nas zonas de cada circunscrição do país.

Visando um melhor atendimento a seus membros a Associação Comercial e Industrial de Maringá, através de convênio com a Junta Comercial do Paraná, criou em Maringá um órgão autorizado para encaminhamento de processos para aquele órgão competente.

NORMAS GERAIS PARA ARQUIVAMENTO

1) Documento lavrado em papel branco, tamanho oficial (22x33)cm, com ou sem carimbo de qualquer espécie, datado em tinta preta fixa (para fotocópia ou microfilme); espaço duplo, sem emenda, com entrelinhas em uma só face, em tantas quantas forem necessárias com margens (para encadernação, guarda, conservação de certidão, fotocópia e microfilme) de 4 cms do lado esquerdo e 15 cms do lado direito.

2) O Instrumento deverá contar na parte superior ou cimo o nome comercial-razão ou denominação social, indicando imediatamente a espécie do documento e o nº. do cadastramento dos contribuintes.

Em todos os instrumentos, os integrantes das sociedades comerciais, sócios ou administradores e os Diretores de sociedades anônimas e conselheiros fiscais; assim como os titulares das firmas individuais devem ser qualificados com a declaração de seu nome civil por completo, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência com endereço completo (cidade ou localidade, rua, número, município e estado) e característicos do documento (identidade, número série, etc e órgão emissor).

Nos próximos boletins estaremos fornecendo maiores detalhes a respeito da documentação e funcionamento da Junta Comercial do Paraná.

IR- PREJUÍZO POR DESFALQUE, APROPRIAÇÃO INDÉBITA E FURTO

Para serem dedutíveis como despesas, os prejuízos por desfalque, apropriação indébita e furto, cometidos por empregados ou terceiros é necessário:

- instauração de inquérito de acordo com a legislação trabalhista; ou
- queixa apresentada perante a autoridade policial.

Entretanto, não poderão ser abatidos como despesas dedutíveis:

- quando não preencherem os requisitos acima descritos;
- quando não tiver ocorrido efetivo prejuízo - como, por exemplo, no caso de ter havido indenização, ou estar o evento coberto por seguro, ou ter sido judicialmente reconhecido à empresa vítima, no mesmo exercício, o direito creditório contra aquele que tiver dado causa ao prejuízo;
- quando o autor do desfalque, apropriação indébita ou furto for sócio ou proprietário da empresa ofendida.

Assim, por exemplo, se houver o furto de um veículo, a empresa poderá baixá-lo do ativo imobilizado desde que tomadas as precauções acima, caso contrário, o valor residual do bem baixado será adicionado ao lucro apurado para a determinação do lucro tributável final.

(FUND.: Art. 185 do RIR e Parecer Normativo nº 50/73).

()***

**O que você
ganha tirando
49% de nicotina
e
44% de alcatrão
de um cigarro?**

Alienação de Imóveis

Integrados ao

Ativo Imobilizado

- Isenção

SUMÁRIO

- 1 - CONDIÇÕES
- 2 - EXCLUSÕES
- 3 - VENDAS A PRAZO
3.1 - Venda a Prazo e o Problema dos Juros
- 4 - ENTENDIMENTOS DA RECEITA FEDERAL
- 5 - EXCESSO DE RESERVA
- 6 - AUMENTO DE CAPITAL
- 7 - DESAPROPRIAÇÃO E IMÓVEIS DE EMPRESAS COM MATRIZ NO EXTERIOR
- 8 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMÓVEL ALIENADO
- 9 - PENALIDADES
- 10 - EXEMPLO ELUCIDATIVO
- 11 - CONTABILIZAÇÃO

Os lucros decorrentes da alienação de imóveis integrados no ativo imobilizado da pessoa jurídica ou empresa individual poderão ser isentos do Imposto de Renda, desde que sejam atendidos certos requisitos exigidos em lei:

1 - CONDIÇÕES

Para fazer jus ao benefício fiscal (isenção), a empresa deve atender às seguintes exigências:

- a) que o imóvel esteja integrado no ativo imobilizado da empresa;
- b) que a venda tenha sido efetuada a partir de 27.02.73;
- c) que o recebimento total do preço se verifique dentro do prazo máximo de 5 anos, com o mínimo de 40% pagos nos primeiros 12 meses, contados da data do contrato.
- d) que o resultado seja incorporado ao capital no prazo máximo de 6 meses, contados da data do balanço que se seguir ao efetivo recebimento do preço da alienação. Opcionalmente, tal lucro poderá ser aplicado na amortização de prejuízos apurados em balanço.

2 - EXCLUSÕES

Serão tributados os resultados dos apurados:

- a) nas vendas pactuadas anteriormente a 27.02.73;
- b) nas revendas de imóveis que tenham sido adquiridos ou quitados, menos de 5 anos antes da data da alienação;
- c) nas alienações que sejam pactuadas a prazo superior a 5 anos.

3 - VENDAS A PRAZO

Se a empresa vender um imóvel pertencente ao seu ativo imobilizado, a prazo, a capitalização do resultado deverá ser feita, compulsoriamente, no prazo máximo de 6 meses, contado da data do balanço que se seguir ao efetivo recebimento da última parcela do preço. Neste caso, é facultado à empresa o direito de aproveitar em qualquer tempo anterior, para aumento de capital ou para amortização de prejuízos apurados, as partes proporcio-

nais do lucro da operação contidas nas prestações até então recebidas.

3.1 - Venda a Prazo e o Problema dos Juros e Multas

nos contratos de alienação de imóveis cujo pagamento, no todo ou em parte, seja ajustado em prestações, e desde que nem no contrato nem nos títulos representativos do crédito do alienante, conste, em destaque, qualquer parcela a título de juros ou semelhante, incidente sobre as prestações vincendas, a importância que tiver sido paga à vista, se for o caso, mais o somatório das pres-

tações, compõem o preço total da transação. Por outro lado, se no contrato ou nos títulos que representarem o crédito do vendedor pelas prestações vincendas, constarem valores a título de juros ou equivalente, ocorreram duas transações distintas, ainda que no mesmo instrumento: uma operação de compra e venda, por preço determinado, e uma operação de financiamento do referido preço. Neste caso, os juros remuneratórios do capital não integram o preço da transação. Tanto as prestações, como os juros correspondentes serão escriturados como receitas dos exercícios sociais em que forem realizadas ou incorridas.

Nos casos de multas contratuais por inadimplemento ou mora do adquirente, devidas, geralmente, pela ocorrência de fato aleatório, extravagante, os respectivos valores não integram o preço contratualmente ajustado. Também não podem ser havidas como fruto das atividades normais da empresa que as recebe! Identificam-se como receitas eventuais, computadas, como tais, no exercício social em que forem realizadas ou incorridas.

4 - ENTENDIMENTOS DA RECEITA FEDERAL

Para os fins previstos entende-se:

a) que, quando as datas de quitação e aquisição forem diferentes, o prazo de 5 anos é contado a partir do evento mais recente;

b) por venda a prazo aquela em que a totalidade do preço não é recebida no ato da alienação, existe vinculação entre os créditos resultantes da parte não recebida e a respectiva transação;

c) por período de 5 anos, dentro do qual não poderá ocorrer a extinção da empresa ou redução do capital aumentado com lucros decorrentes da venda de imóveis a prazo, é contado a partir da data da última assembleia geral ou alteração contratual que deu causa ao aumento

d) que, para os imóveis que venham a integrar o ativo imobilizado de pessoa jurídica em virtude de incorporação de outra empresa, o prazo de 5 anos anterior à revenda é contado a partir da aquisição ou quitação do preço, pela empresa incorporada.

5 - EXCESSO DE RESERVA

O resultado apurado na venda do imóvel, observadas as condições comentadas, não será considerado no cálculo do excesso de reservas em relação ao capital das sociedades anônimas.

6 - AUMENTO DE CAPITAL

O aumento de capital com a incorporação do resultado obtido na venda de imóvel está isento do IMPOSTO DE RENDA, se observadas as condições estabelecidas no artigo 39 e seus parágrafos 1º, 3º e 4º do Decreto-lei 1.109/70.

- 7 - DESAPROPRIAÇÃO E IMÓVEIS EM SA COM MATRIZ NO EXTERIOR

Atendidas as condições exigidas, poderão utilizar-se do benefício:

- a) as empresas que possuírem bens que sejam objeto de desapropriação;
- b) as empresas em geral, incluindo aquelas com matriz no exterior.

- 8 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMÓVEL ALIENADO

Ocorrendo a alienação de imóveis do ativo imobilizado em data do balanço e a da correção monetária baixados, física e contabilmente, deverão ser excluídos da correção monetária.

- 9 - PENALIDADES

A infringência de qualquer disposição legal, que regulada do imóvel integrado ao ativo imobilizado, importará na perda do benefício e na consequente cobrança do valor calculado como devido no exercício financeiro a que corresponder a alienação, acrescido de correção monetária e encargos legais, incluindo multa de lançamento ex-offício.

- 10 - EXEMPLO ELUCIDATIVO

Tomando, por hipótese, a seguinte situação:

- adquiriu um terreno à vista em dezembro de 1969, pelo preço de 100.000,00;
- encerra o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano;
- sempre contabilizou a correção monetária do ativo imobilizado em cada ano;

- os registros contábeis apresentaram a seguinte situação:

Valor original.....CR\$ 100.000,00
Correção Monetária....CR\$ 149.000,00

- em abril de 1975, o imóvel foi vendido a prazo por CR\$ 660.000,00, sob as seguintes condições:

1 parcela a ser paga em abril de 1975 por CR\$ 27.500,00
23 parcelas de CR\$ 27.500,00 a serem pagas a partir de maio/75, sendo a última em março/77...CR\$ 632.500,00
CR\$ 660.000,00

Apurado o resultado, encontrando-se a seguinte situação: Receita obtida na venda do terreno CR\$660.000,00

Menos:

Valor atualizado do bem (valor original CR\$ 100.000,00 + correção monetária CR\$ 149.000,00).....CR\$ 249.000,00
Lucro auferido na transação CR\$411.000,00

O resultado decorrente da alienação (CR\$ 411.000,00) será incluído do lucro real da empresa em cada ano, a partir de 1975, até a conclusão do lucro real da empresa em 1977, para o que:

- a) o terreno foi adquirido em dezembro de 1969, contados da data da aquisição;
- b) o recebimento do preço foi efetuado dentro do prazo máximo de 5 anos, com o mínimo de 40% nos primeiros 12 meses;

conclui na página seguinte

JULHO - SÚMULA DO SPC

- O SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, atendeu no mês de Julho, 15.574 consultas acusando 952 clientes negativos, a recuperação de 597 clientes, 583 respostas negativas e a reabilitação da importância de CR\$ 568.213,14. Abaixo conforme publicaremos doravante apresentamos o quadro sumário das dez maiores empresas consulentes no período.

as dez maiores usuárias do SPC em julho:

Firmas	Consultas	Negativas	Reabilitadas	Respostas Negativas	Importancia Reabilitada
Hermes Macedo S/A....	1.459	29	18	46	CR\$ 14.667,40
Prosdócimo S/A.....	1.053	127	155	32	CR\$ 272.698,42
Soesma.....	888	62	24	46	CR\$ 50.129,16
Genko Shimabukuro....	749	--	--	19	-----
Jabur S/A.....	739	2	5	12	CR\$ 43.061,59
Casas Karazawa.....	668	7	7	2	Cr\$ 1.082,60
Riachuelo Othon.....	559	76	26	156	CR\$ 11.534,00
Casas Pernambucanas...	503	66	70	25	CR\$ 32.682,64
Casas Felipe.....	466	27	15	20	CR\$ 32.497,91
MM Tecidos.....	341	--	3	5	CR\$ 338,50

- O Serviço de Proteção ao Crédito, num informe sucinto, apresenta o balanço do trabalho que efetua, desde sua criação até hoje. O volume, comprovados pelos índices demonstram sua permanente utilização pelo comércio.

- Consultas respondidas, até hoje.....77.100
- Clientes negativos, até hoje..... 5.276
- Clientes recuperados, até hoje..... 2.636
- Respostas negativas, até hoje..... 2.810

AGOSTO - SÚMULA DO SPC

- SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, atendeu no mês de Agosto, 14.098 consultas acusando 1.127 clientes negativos, a recuperação de 582 clientes, 642 respostas negativas e a reabilitação da importância de CR\$ 634.590,83. Abaixo, conforme publicaremos doravante, apresentamos o quadro sumário das dez maiores empresas consulentes, no período.

as dez maiores usuárias do SPC em agosto:

Firmas	Consultas	Negativas	Reabilitadas	Respostas Negativas	Importancia Reabilitada
Hermes Macedo.....	1663	19	28	48	CR\$ 51.898,44
Prosdócimo.....	1219	128	177	61	CR\$ 272.015,31
Loja Genko.....	1041	01	03	17	CR\$ 620,00
Soesma.....	885	08	04	21	CR\$ 2.000,00
Casas Karazawa.....	842	09	04	13	CR\$ 2.052,50
Jabur S/A.Pneus.....	721	08	09	15	CR\$ 44.569,08
Casas Pernambucanas....	685	58	37	29	CR\$ 17.030,42
Casas Felipe.....	504	04	04	24	CR\$ 12.846,45
Riachuelo Othon.....	469	46	25	24	CR\$ 5.667,50
Casas Buri.....	439	33	30	18	CR\$ 12.391,33

- O Serviço de Proteção ao Crédito, num informe sucinto, apresenta o balanço do trabalho que efetua, desde sua criação até hoje. O volume, comprovados pelos índices, demonstram sua permanente utilização pelo comércio.

- Consultas respondidas, até hoje..... 91.198
- Clientes negativos, até hoje..... 6.403
- Clientes recuperados, até hoje..... 3.218
- Respostas negativas, até hoje..... 3.452

lucro de CR\$ 411.000,00 pode proporcionalmente, utilizado no caso de capital à medida em que sendo recebido; assim, o aumento de capital poderá efetuar-se da seguinte forma:

1975: CR\$ 154.125,00 (abril a dezembro)
1976: CR\$ 205.500,00 (janeiro a dezembro)
1977: CR\$ 51.375,00 (janeiro a março)
CR\$ 411.000,00

Se a empresa preferir, poderá realizar o lucro de CR\$ 411.000,00 em prazo máximo de 6 meses, contados do balanço que se seguir, ao recebimento da última parcela.

facultada também a utilização do lucro na amortização de prejuízos existentes em balanço.

TABILIZAÇÃO

registro da operação realizada a ser efetuado da seguinte forma:

RECEBER
CONTAS EVENTUAIS
(pela venda)... CR\$ 660.000,00

CONTAS EVENTUAIS
CONTAS
CONTAS - TERRENOS
Cópia do v. original (custo).....
.....CR\$ 100.000,00
CONTAS MONETÁRIA DE IMÓVEIS-TERRE-
Cópia do valor corrigido).....
.....CR\$ 149.000,00
CR\$ 249.000,00

BALANCE TE

	MOVIMENTO	
	D	C
	660.000,00	
	249.000,00	660.000,00
		100.000,00
		149.000,00
	909.000,00	909.000,00
	SALDOS	
	D	C
	660.000,00	
		411.000,00
		100.000,00
		149.000,00
	660.000,00	660.000,00

a alienação de imóveis integrantes do Ativo Imobilizado, as mesmas devem tomar o devido cuidado para que tal operação for realizada com as relações no artigo 233, inciso III (acionista, sócio, dirigente participante nos lucros da pessoa física ou respectivos parentes dependentes), a fim de evitarem a utilização da distribuição disfarçada de lucros.

III, art. 223, alíneas, parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, e artigo 339, § 1º, inciso c; Portaria do Ministro da Economia nº 101, de 11.05.73; Pareceres do Conselho nº 161/73, 78,74, 63/75 e 130/75.

MECANIZAÇÃO



Organização empresarial

Luiz Vicente Gentil

Com o rápido aumento das necessidades em tratores, implementos, veículos e equipamentos, sem adequada infra-estrutura como base, impõe-se o imediato desenvolvimento de organização empresarial no

O Brasil assiste a uma evolução no setor da mecanização, sem que exista, como retaguarda, uma infra-estrutura empresarial para isso. As consequências mais graves de tal situação são a pequena vida das máquinas, elevação dos gastos de produção e desestímulo ao setor.

Houve rápido crescimento das necessidades em tratores, implementos, veículos e equipamentos; no entanto, é difícil implantar, a curto prazo, métodos modernos no trato das máquinas, principalmente nas regiões em que os laços da tradição são mais fortes. Feitas para durar muitos anos, as máquinas necessitam mecânicos e operadores treinados.

Mas da década de 60 para cá, em que houve rápida expansão do setor, não houve condições para o aprimoramento dessa mão-de-obra. Os problemas estruturais, como financiamento de máquinas, prazos e juros, são muito mais facilmente resolvidos, pois dependem de uma decisão; já os problemas de mentalidade empresarial são de solução morosa, pois, dependem de maior volume de esforços, a médio e longo prazo. Como fatores sócio-econômicos, da modernização, as novas gerações e a redução das rendas marginais (aumento dos gastos da produção e pequeno aumento dos preços dos produtos) contribuem para a evolução da tecnologia de mecanização.

Os lavradores e empresários precisam optar por produtos de boa qualidade técnica; para isso devem empregar máquinas adequadas aos serviços a serem executados na fazenda ou empresa, mediante uma programação de trabalho para cada safra.

Os recursos humanos para a mecanização são relativamente poucos, mas devem ser bem remunerados e selecionados. A prática mostrou que são grandes os prejuízos quando se tenta fazer economia com tratoristas. Tais prejuízos são mais visíveis quando as máquinas são caras e complexas, como tratores de quatro rodas iguais ou colhedei-ras. Uma peça quebrada pode valer o triplo de um salário mensal; assim, o conserto de uma transmissão em motoniveladora pode custar até Cr\$ 30.000,00; uma retífica de motor de 100 CV custa Cr\$ 10.000,00; um serviço de revisão em bomba injetora e bicos injetores vai de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 4.000,00 etc. Quando os tratoristas trabalham a contragosto, devido ao baixo salário, as consequências são alarmantes, principalmente porque na lavoura não há fiscalização para verificar o trabalho das máquinas.

Obtém-se serviços de qualidade superior quando as máquinas passam a durar mais anos

(economicamente) e trabalhar mais horas por ano, com pouca reposição de peças ou redução do número de tratoristas e operadores. De forma geral os serviços são a manutenção preventiva ou corretiva, trabalhos de solda, torno, fresa, serra, retífica, vulcanização, recauchutagem de pneus. De outro lado, os serviços especializados que não são feitos na empresa, como trabalhos em sistemas de alimentação diesel (bomba e bicos), retífica de motores e reparos em transmissões (câmbio e diferenciais), deverão ser realizados por empresas de grande reputação ou revendedores capacitados. Nesses casos, é importante não fazer economia pois, em consertos baratos se podem empregar peças não originais, ferramentas não especializadas, pessoal incompe-

tente e até mesmo trocar as peças. A prática mostrou que economizar a qualidade de peças é um prejuízo.

As avaliações de temas mecanizados feitas por meio dos controles técnicos e econômicos. Os controles técnicos são os em que se detecta o consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e horas para a manutenção e reparos. O tipo de serviço executado (desmatamento, transporte ou tratamento de resíduos), locais e distâncias onde a operação é realizada etc. Para o uso de tacôgrafos, muito melhor que a medição dos horímetros dos tratores e máquinas, aqueles obedecem à rotação da máquina



REINVESTIMENTOS EMPRESAS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS NA SUDENE

Normas para aprovação dos projetos de reinvesti-
das empresas industriais e agrícolas instaladas no Nor

O Superintendente da Superintendência do Desen-
do Nordeste (SUDENE), no uso das atribuições que
o artigo 5º do Decreto nº 72.776, de 11 de setem-
373, e nos termos do § 1º do artigo 47, do Decreto nº
de 18 de março de 1969, resolve:

Art. 1º - As empresas industriais e agrícolas '
no Nordeste, que pretenderem utilizar a faculdade '
pelo artigo 47, do Decreto nº 64.214, de 18 de mar-
69 (Coad/69 p.87), deverão apresentar à SUDENE.

1 - Requerimento solicitando a aplicação sob
de reinvestimento, dos recursos recolhidos na conform-
do artigo 47 e do seu § 2º do Decreto nº 64.214/69.

- Projeto técnico-econômico de modernização ou com-
ção do equipamento industrial, elaborado de conformi-
o roteiro indicado no anexo desta Portaria.

- Mortificação do imposto de renda e comprovantes de
mento correspondentes aos depósitos efetuados no Banco
do Brasil S/A - BNB.

§ 1º- Nos projetos de que trata o item II, do "ca-
te artigo deverá ficar demonstrado que as novas inver-
as resultam indispensáveis a melhoria e aplicação do
produtivo das empresas.

§ 2º- A apresentação e aprovação dos projetos re-
parágrafos anterior independentem da carta-consulta e
ações de natureza cadastral.

§ 3º- As empresas que já submeteram a SUDENE, an-
te a vigência desta Portaria pleitos de reinvestimen-
fundamento no artigo 47 do Decreto nº 64.214/69, fi-
nsadas da apresentação dos documentos referidos nos
III, do "caput" deste artigo, podendo a Secretaria '
solicitar as informações complementares que julgar '
as.

§ 4º- As empresas que tenham projetos aprovados '
para concessão de recursos do FINOR os quais pre-
modernização ou complementação do equipamento industri-
sem prejuízo do cumprimento das demais normas '
ria, utilizar a faculdade outorgada no "caput" des-
independentemente da apresentação de novo projeto.

Art. 2º - A Secretaria Executiva terá o prazo '
para análise dos projetos apresentados nos termos '
II, do artigo 1º, desta portaria.

§ 1º- Obtendo o projeto parecer favorável da Se-
Executiva, será o mesmo submetido a aprovação do Con-
liberativo.

§ 2º- No documento de aprovação, a SUDENE fixará
que a empresa comprove a aplicação dos recursos no
condição previsto no projeto.

Art. 3º - Aprovado o projeto, a Secretaria Exe-
autorizará o BNB a proceder a liberação dos recursos ,
capital social, dentro do prazo de 180 dias contando a
data da emissão do ofício de liberação pela SUDENE,
proceder a distribuição de ações ou quotas aos acio-
sócios na forma estabelecida na legislação pertinen-

2º- Enquanto não forem incorporados ao capital da em-
recursos serão mantidos em conta denominada "reser-
vamento de capital - artigo 47, do Decreto nº 64.214/
investimento".

§ 3º- O procedimento indicado na parágrafo anteri-
também adotado:

I - quanto as frações do valor nominal de ações, '
ver;

II - quando o valor total dos recursos liberados '
tir a distribuição de pelo menos uma ação ou quota a
cionista ou sócio da empresa beneficiária.

4º - No anexo e prazo de 60 dias a partir da realiza-
mento de capital, a empresa deverá encaminhar a SUDENE
autenticada dos documentos referentes à operação devi-

-damente registrados na junta comercial componente ou exem-
plar do Diário Oficial que tenham sido publicados aqueles do
cumentos nos casos em que a legislação exigir essa formalida-
de.

Art. 5º - A Secretaria Executiva realizará fiscalização
periódica na empresa beneficiária, objetivando verificar se
os recursos estão sendo efetivamente aplicados na conformide-
de dos projetos aprovados.

Art. 6º - Aplicam-se no que couber, as prescrições do
Decreto nº 64.214/69 ao procedimento relativo à utilização '
da faculdade de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial da União.

DECRETO 64.214, de 18.3.69

Art. 47º - As empresas industriais e agrícolas, instala-
das na região da SUDENE, poderão depositar no BNB, para fins
de reinvestimento, metade da importância do imposto de renda
devido, acrescida em 50 por cento de recursos próprios, ficando, porém, a liberação dos citados recursos condicionada a
aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econ-
ômicos de modernização ou complementação do equipamento in-
dustrial.

§ 1º - A SUDENE baixará normas para a elaboração, exame e
aprovação dos projetos referidos neste artigo, reduzindo as
exigências para a sua aceitação ao mínimo e estabelecendo '
razos razoáveis para sua tramitação em caráter especial.

§ 2º - Os depósitos referidos neste artigo serão credita-
dos em conta bloqueada, sem juros e somente poderão ser mo-
vimentadas com autorização da Secretaria Executiva da SUDENE

PORTARIA 88 - SUDENE DE 1976

TREINAMENTO

DE



SENSIBILIDADE.

Na comunicação entre duas pessoas, é muito importante o modo
de dizer as coisas. Famosa e conhecida é a história da frase
telegrafada "Mande-me dinheiro", interpretada de forma dife-
rente conforme a afetividade e o estado emocional de cada
pessoa.

O mesmo fato se repete no diálogo de vendas, onde a
simples postura do vendedor, ou gestos e entonações de voz '
conflitantes com o que esta sendo dito, podem levar a falsas
interpretações.

Vamos mostrar neste artigo como a maneira de res-
ponder perguntas do cliente pode enaltecer ou desmerecer a
mercadoria. Os leitores deverão se colocar na posição do '
cliente, ouvindo uma das duas respostas do vendedor, e anali-
sando qual a mais agradável, qual a mais convincente, qual
a que gostariam de ouvir numa situação real.

Vejamos os dois exemplos.

1.º exemplo

CLIENTE: Quanto custa esta camisa?

VENDEDOR: Duzentos cruzeiros. Mais é camisa de confecção es-
pecial, modelo exclusivo, em seda pura.

2.º exemplo

CLIENTE: Quanto custa esta camisa?

VENDEDOR: É uma camisa de confecção especial, modelo exclusi-
vo, em seda pura, custa duzentos cruzeiros.

Se os leitores ainda não conseguiram sentir a di-
ferença entre as duas respostas, vamos exagerá-las, realçan-
do interpretações que o cliente porventura faria. Voltemos '
aos dois exemplos anteriores.

1.º exemplo

CLIENTE: Quanto custa esta camisa?

VENDEDOR: Duzentos cruzeiros, mas (por favor, espere um mo-
mento, não se assuste, eu posso justificar o preço. Veja
preste atenção!) é camisa de confecção especial, modelo ex-
clusivo, de seda pura.

Está na hora de sua empresa ir pensando em explorar as potencialidades

O que o Banco do Brasil pode fazer por você

PROTERRA

o que é financiado:
 aquisição de animais — REPRODUTORES E MATRI-
 zais;
 investimento em geral das explorações rurais;
 aquisição de culturas permanentes ou de longa duração;
 aquisição de maquinária de fabricação nacional;
 aquisição dos seguintes INSUMOS:
 fertilizantes, corretivos e inoculantes;
 sementes e mudas melhoradas;
 adubados para a lavoura e pecuária;
 alimentos congelado e seus acessórios;
 medicamentos veterinários;
 rações balanceadas;
 método "in natura" para engorda;
 combustíveis, lubrificantes e energia elétrica utilizada na
 atividade produtiva;
 serviços da Assistência Técnica;
 serviços mecanizados.

PROTERRA NÃO FINANCIÁ SOMENTE: Aquisição de
 veículos;
 aquisição de
 bovinos para
 recria e
 engorda.

80% do total a financiar no limite máximo de 5.000 vezes
 o valor de referência = Crs 501,00; Até 80% do total a finan-
 ciar no limite máximo de 10.000 vezes o salário de referência.
 90% do total a financiar no limite máximo de 15.000 vezes
 o valor de referência.

PRAZOS:

Melhoramentos das explorações e lavouras permanentes ou de
 longa duração: ATÉ 12 ANOS COM 6 DE CARÊNCIA.
 Aquisição de Animais para criação e serviços:
 ATÉ 5 ANOS com até 2 ANOS DE CARÊNCIA.
 Aquisição de corretivos e serviços mecanizados para conserva-
 ção de solos:
 ATÉ 8 ANOS, com até 3 ANOS DE CARÊNCIA.
 Aquisição de máquinas e implementos de fabricação nacional:
 tratores, implementos leves e outras máquinas (até 60 HP de
 potência) — ATÉ 5 ANOS com 2 anos de CARÊNCIA.
 Tratores pesados (mais de 60 HP de potência) e colheitadeiras:
 ATÉ 8 ANOS com até 3 ANOS DE CARÊNCIA.

JUROS:

Insumos modernos — ISENTOS DE JUROS
 Demais itens — 7% ao ano.

PRONAP — Programa Nacional de Pastagens

O que é financiado — recuperação ou reforma de pastagens,
 incluindo atividades de: destoca, gradagem, semeadura, plantio de
 leguminosas e/ou gramíneas.
 Formação de capineiras de corte ou de pastagem gramínea legu-
 minosa, mediante o desbravamento de glebas rurais ainda não
 exploradas economicamente.
 — Aquisição de insumos modernos destinados a correção da aci-
 dez do solo.
 — Adubação intensiva com produtos químicos e/ou orgânicos ou
 através de recuperação com matéria verde.

...o mediante a utilização de mudas ou sementes
 de árvores adaptáveis à região.

— Obras de proteção ao solo e práticas conservacionistas.
 — Construção de açudes, barragens, poços, etc., e aquisição e
 instalação de aparelhagem completa para irrigação.
 — Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de
 água, luz e telefone.
 — Construção de toda linha de instalações destinadas ao manejo
 de bovinos ou bubalinos.
 — Aquisição de maquinarias e utensílios destinados a fenação e
 ensilagem.
 — Construção de instalações destinadas à guarda de produtos
 para alimentação animal, tais como: Silos, galpões, paióis, etc.
 — Insumos modernos — NULOS.

JUROS

— Recuperação, reforma ou formação de pastagens — 7% ao
 ano.

Fertilizantes, — 13% ou 15% ao ano (com o subsídio de 40% no
 preço).
 Demais itens financeiros: 15% ao ano.

PRAZOS

Correção do solo e adubação — até cinco anos, inclusive com
 dois anos de carência.
 Investimento semifixo — até oito anos, inclusive com dois anos de
 carência.
 Investimentos fixos — até 12 anos, inclusive com dois anos de
 carência.
 Pagamento de taxa de Assistência Técnica — sem ônus para o
 mutuário — por conta do Banco Central.
OBS.: Financiamento orientado, é maior rendimento —

POLOCENTRO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS
o que é financiado:
 destocagem, enleiramento, serviços mecaniza-
 dos manuais;
 obras de proteção ao solo contra erosão;
 serviços necessários ao solo;
 irrigação rural completa;
 obras internas na propriedade;
 instalação de telefonia rural ou sistema de rádio-comunica-
 ção;
 silos, tulhas, currais, bretes e cercas necessárias à
 criação de pastos ou lavouras;
 recuperação de pastagens permanentes;
 regularização necessária à regularização fundiária;
 drenagem, irrigação;
 aquisição de maquinaria em geral com respectivos imple-
 mentos;
 aquisição de colheitadeiras, tratores de rodas e de esteiras
 com respectivos implementos;
OBRAS COM ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
QUE OCORREM LUGAR AOS FINANCIAMENTOS — Cus-
 ta de Administração;
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES E
OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE;
INVESTIMENTOS de Capital Fixo e Semifixo.

JUROS
 JUROS FIXOS: 7% ao ano.
 JUROS SEMIFIXOS: 15% ao ano.
 JUROS: Até 5 ANOS com até 2 ANOS DE CARÊNCIA.
 JUROS: Até 5 ANOS com até 2 ANOS DE CARÊNCIA.
 JUROS: Até 12 ANOS com até 6 ANOS DE CARÊN-
 CIA.

JUROS SEMIFIXOS
 Investimento orientado é rendimento maior - consulte Platec

O que é financiado: — Aquisição, transporte e aplicação de cal-
 cário.

JUROS — NULOS.

Prazos: CINCO ANOS; INCLUSIVE COM 2 ANOS DE
 CARÊNCIA.

PROAGRO

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

1.º) Podem ser beneficiários do PROAGRO:

- Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas).
- Cooperativas, quando os financiamentos se destinarem:
 — a repasses em favor dos associados;
 — a exploração de atividades agropecuárias por elas pró-
 prias destinadas.

PROMAZEM

Programa Nacional de Armazenagem ao Nível de Fazenda.
 O que é financiado: — Obras de construção civil, terraple-
 nagem e de Acesso; — Aquisição de máquinas e equipamentos bási-
 cos utilizados nos processos de armazenagem, Aparelhamento
 complementar, permitindo a inclusão de despesas normais de
 montagem, transporte e seguro; — Instalações elétricas, inclusive
 aquisição de transformadores ou conjunto gerador adequados ao
 porte e tipo dos equipamentos; — Aquisição e montagem de silos
 pré-fabricados, incluindo despesas e fretes e seguro;
 — Despesas com Elaboração de Projeto Técnico.

JUROS

8% ao ano, até o vencimento.

PRAZOS:

Até 10 anos, inclusive com 2 anos de carência.
 O Reembolso terá início, após um ano do término do Período
 de Carência.

LIMITE MÁXIMO FINANCIÁVEL COM JUROS DE 8%
 = Crs 501.000,00

PROCAL

PROGRAMA NACIONAL DO CALCÁRIO AGRÍCOLA

PRODEPE

Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte.
 O que é financiado: - Formação e melhoramento de pastagens;
 — Aguadas, açudagem, poços, tanques e bebedouros;
 — Cercas, currais, abrigos, troncos e outras benfeitorias;
 — Tratores e respectivos implementos agrícolas, equipamen-
 tos, máquinas e veículos;
 — Reprodutores e matrizes;
 — CAPITAL DE GIRO: mediante financiamento de retenção
 de crias, observadas as condições para financiamentos desta
 espécie.
 JUROS: — 7% ao ano.
 REAJUSTE MONETÁRIO: 8% ao ano, de correção.
 CAPITAL DE GIRO: Juros de 7% ao ano e Correção de 8% a.a.
 PRAZO: - 12 anos, com até 4 anos de carência.
**PROGRAMAS QUE DEVERÃO SER LANÇADOS BREVE-
 MENTE.**

Assistência contínua do plantio à colheita.

PNCS - PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS

(As informações que se seguem são apenas para uma idéia ini-
 cial dos OBJETIVOS do Programa. A regulamentação Oficial
 deve ser divulgada dentro dos próximos meses).

O que pode ser financiado: -
 Terracamento, abertura de Valas, plantio de espécies vegetais
 para fixação do solo e faixas de retenção;
 - Construção de açudes, barreiras e outras melhorias;
 - Abertura de canais de irrigação, drenagens e aquedutos;
 - Despesas com demarcação, construção e conservação de prá-
 ticas e métodos conservacionistas;
 - Aquisição de insumos necessários a recuperação do solo:
 calagem e fosfatagem. Adubação intensiva com produtos qui-
 micos e ou orgânicos, até mesmo do plantio e incorporação ao
 solo de espécies vegetais apropriadas à recuperação.
Financiamento orientado é rendimento maior

Não faz muito tempo, talvez pouco mais que uma dezena de anos, levantar um balanço de uma empresa comercial era um evento de alta significação, acompanhado sempre de um grande reboliço e de uma atividade muito intensa.

Hoje em dia, o balanço moderno tem, sem dúvida, a mesma importância ou até mais, só que ele é realizado mais sobre as fichas contábeis, e os razões do que sobre as sacarias e pilhas do armazém ou nos braços da balança.

Isto porque há, geralmente, um controle, físico ou escritural e unitário de mercadorias e outros bens, feito através da documentação registradora de operações comerciais.

O balanço, no estilo antigo é o chamado, pelos mais espirituosos de "Balanço da Mala". Hoje, a contabilidade, dispo de métodos modernos, desconhece a "mala" dos "deves" e "haveres" e apura os lucros da empresa através de um sistema de computação de resultados. Para isso, mantém conferências permanentes das contas básicas tais como: estoque, vendas, compras, transferências e certifica-se de que tudo está em ordem nos controles de caixa, imobilizado, bancos, dívidas gerais e outras contas representativas do patrimônio.

Mas, no final, ao ser mostrado ao empresário o balanço moderninho como é, com toda aquela estrutura de agrupamento de contas, para fins de análise, às vezes até enganosas, nada mais temos que um representativo gráfico da "Mala".

O processo, apenas, é mais complicado embora a sistemática de levantamento patrimonial e a apuração de resultados sempre dependam de verificação o que é que a "mala" contém a mais do que continha no ano anterior.

Podemos dizer que a contabilidade, tanto a mais modernizada quanto a menos modernizada, tem características quase invariáveis, no que diz respeito às verificações patrimoniais. A maneira de expor os dados, mais analíticos ou menos analíticos é que torna esta ciência dos bastidores uma proteção ou uma simples obrigação legal do empresário.

Escriturar ou registrar papéis não deve ser tomado como um simples dever fiscal, como é de praxe nem um mero cumprimento de disposições das leis máximas do comércio. Antes disso, deve ser entendido como registro de dados necessários à apuração da atividade empresarial. O balanço de exercício é o ponto culminante de toda uma sistemática, complexa ou não, de juntar papéis, transcrevê-los, registrá-los em livros, arquivá-los para comprovação, etc.

E é o Balanço que afinal de contas interessa ao empresário, a fim de avaliar a sua potencialidade econômica e, através da apuração de seu patrimônio líquido, poder considerar a verdadeira eficácia de seu trabalho administrativo, na gestão dos negócios. A eficiência da gestão patrimonial então, passa a se revelar através dos acréscimos significativos: os LUCROS.

Mas, a vida moderna traz ao empresário de hoje uma série de dificuldades, enquanto que outros dificultam a sua própria vida apenas por uma questão de conceito e critério de entendimento quanto à validade dos serviços contábeis.

As atividades de compra, venda e produção de uma empresa são as que se ligam diretamente ao próprio empresário, como ente ativo gerindo os negócios. Então, interessa-lhe muito acompanhar o ritmo das vendas, equilibrar as compras e de um modo geral intensificar os trabalhos no sentido de mais produzir, tanto em vendas quanto em fabricação de produtos.

A contabilidade já passa a ser um assunto secundário. Primeiro porque, geralmente, os empresários a entendem como uma simples obrigação a ser

cumprida ou, como acontece muito nas pequenas presas, porque ela está sempre em atraso de execução ou incompleta, por vários motivos.

Assim, enquanto o empresário vê nas suas atividades um fluxo de operações rendendo lucros, interpreta a contabilidade como uma geradora de despesas.

Por uma questão de falta de afinidade de conhecimento, quanto aos serviços contábeis, a falta de sentir, entretanto, que nela é que podemos encontrar o verdadeiro lucro, através de uma sistemática de controles, lançamentos e outros.

Somos obrigado, pois, a chamar à atenção ao bom senso, todos os nossos empresários, para que não se sintam prejudicados, e que tenham tido de sentirem melhor a contabilidade, como instrumento de trabalho e um banco de informações norteadoras de sua atividade futura.

Achamos, porém, que não levaríamos a contribuição a ninguém somente com os comentários que estamos fazendo. Creemos ser necessário mais do que isso, dar sugestões, oferecer coisas das experiências que já temos desenvolvido ou cujo desenvolvimento conhecemos em outras empresas.

Desta forma, estamos elaborando algumas sugestões que serão levadas aos empresários, principalmente aqueles que possam melhor aproveitá-las, em forma de modelos de balanço, balanço levantamentos práticos de resultado, cálculos de custos, apurações de efeitos tributários e o que mais for possível inserir daqui por diante.

Inicialmente convém explicar que os modelos que apresentamos são tomados de algumas empresas que os usam e apresentados com várias adaptações. Novas adaptações poderão ser necessárias dependendo do ramo, porte ou características da empresa. Para isso, ficamos à disposição dos interessados, no sentido de dar-lhes toda a atenção necessária, em caráter complementar.

Nosso temário será desenvolvido na seguinte seqüência, nesta etapa inicial:

- 1 - O que é um PLANO DE CONTAS-mentos e noções gerais.
- 2 - Como montar um plano de contas tico em si mesmo e insinuando a estrutura de balanço.
- 3 - Um demonstrativo mensal de resultados de levantamento simples, independente de uma contabilidade especial.
- 4 - Um resumo de acompanhamento mensal dos resultados comparativos mês a mês, durante o ano.

Na apreciação dos assuntos do temário laborado, veremos especialmente as seguintes questões:

- O que mostrará um balanço elaborado diante o uso de um Plano de Contas sistemático.

- Quais as contas mais comuns a serem usadas do plano de contas, em grupos gerais, e feito de um controle simples e permanente de resultado.

- Como elaborar a evolução de saldos das contas, mostrando o seu movimento.

- O problema do inventário físico de bens, para o balancete mensal ou para o demonstrativo de resultados.

- A apuração real do I.C.M. como demonstrado para efeito de um balancete mensal.

† - Algumas considerações sobre os dados de informações oferecidos pelo balancete.

- Levantamento de um balanço patrimonial, em seu aspecto estático.

- As análises mais comuns praticáveis sobre um balancete ou balanço patrimonial.

os e Balancetes - continuação

1)- O que é um PLANO DE CONTAS- Conheci -
mentos e noções gerais

Os mais ricos compêndios de contabilidade
as mais sofisticadas e técnicas definições
PLANO DE CONTAS. Tentaremos em nosso caso, po
dar mais uma explicação do que uma definição,
é um PLANO DE CONTAS, num entendimento aces-
so empresário, pouco ligado às lides da conta

Um PLANO DE CONTAS, numa explicação mais
é apenas um rol de contas, ou títulos sob
iremos identificar as operações decorri -
de uma gestão empresarial. Isto quer dizer que
reunir dentro de um só título, todas as ope-
que se identifiquem com ele. Escolhamos ,
exemplo, a conta CAIXA que se identifica com
as operações de recebimentos e pagamentos em
especialmente. Nela reuniremos todas as
que signifiquem entrada ou saída de di-
da empresa.

A conta, portanto, é um elenco daquela re
maior chamada PLANO DE CONTAS, em que cada o-
econômica se identifica com um título que
significação, juntamente com as demais opera
lhe sejam semelhantes ou assemelháveis por
ção.

Mais tecnicamente, o PLANO DE CONTAS é
estrutura envolvendo todos os títulos sob os
a entidade econômica é gerida, todos eles or-
sistematicamente, de forma a estabelecer os
analísáveis.

Voltemos ao nosso exemplo: a conta CAIXA
o movimento e saldo de dinheiro na empre-
representa pois, uma disponibilidade de recur -
de incluímos no nosso exemplo também a con-
veremos que ela significa por sua vez
tência de saldo disponível de recursos em ban
demos, portanto, dizer que as duas contas se
ham em alguma coisa, isto é, ambas represen-
ursos disponíveis. Desta forma, podemos reu-
em um só grupo que costumeiramente denomina-
DISPONÍVEL.

O mesmo podemos dizer de todas as demais
assim como: clientes, mercadorias, contas a
em geral, que significam todas elas juntas
de recursos a serem realizados ou melhor ,
armados em dinheiro, após o recebimento. Por
podemos reuni-las todas em um só grupo a que
denominar de REALIZÁVEL.

Podemos fazer o mesmo com os valores imo-
isto é, aqueles recursos, sejam do pró-
resário ou de terceiros, que foram usados
adados na compra de bens, direitos ou valores
se realizam em dinheiro pelo simples giro
ção: é o IMOBILIZADO da empresa.

A mesma coisa acontece com todas as de
contas, inclusive as que representam as divi -
empresa, ou seja, o que é exigível por ter -
CURTO PRAZO ou mesmo a LONGO PRAZO.

O capital da empresa não é só aquele que
registrado no documento de constituição ju-
que chamamos comumente de CAPITAL REGIS -
verdade, o capital que existe na empresa
passivo, entendido no seu todo como uma fonte e
de recursos, inclusive o PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
dizer que o passivo, convencional, compre
importantes grupos: O CAPITAL PRÓPRIO DO
e o CAPITAL DE TERCEIROS.

por uma questão de medida de todas essas
habilidades da empresa, classificamos ambos
sob dois títulos mais expressivos, que
respectivamente: NÃO EXIGÍVEL e EXIGÍVEL.

É fácil entender isso. NÃO EXIGÍVEL com-
toda a soma de recursos pertencentes ao pró-
resário e que, por interesse pessoal, acha-
do na empresa. Portanto, não se faz lógi-
ficar tais recursos como EXIGÍVEL, pois fi-
entido o próprio empresário exigir da empre
stituição de seu próprio capital ali existen
diminuí-la.

O mesmo não acontece com os recursos de
terceiros que só existem em função das compras a
prazo e assunção de compromissos das mais variadas
naturezas, assumidos pelo empresário, em nome da
empresa, com o objetivo de adquirir bens, direi -
tos, mercadorias em geral, etc., destinados ao gi-
ro de seu negócio.

É, portanto, uma soma de recursos que se
tornam exigíveis por terceiros à medida que vençam
os seus prazos contratuais de resgate das dívidas
assumidas.

Interessa muito ainda, estudar o NÃO EXI
GÍVEL, ou como dissemos, o capital próprio da em -
presa.

Nele encontramos não só o capital inici-
al do empresário, com o qual ele montou a sua em -
presa e eventuais acréscimos de seu investimento de
origem pessoal. Encontramos também os lucros já a-
purados na gestão patrimonial , assim como, outras
reservas tiradas direta ou indiretamente dos lu-
cros. Estes podem já estar incorporados ao pró-
prio capital que se acha elevado além do valor ini-
cial ou simplesmente, podem achar-se ainda em sus-
penso, isto é, pendente de uma decisão do empresá-
rio a respeito de seu destino. Alguns costumam re-
tirá-lo da empresa, outros, por prudência adminis-
trativa e gerencial, aproveitam-no na propria ati-
vidade com o objetivo de fazê-la crescer.

Alguns técnicos costumam juntar ao grupo
do não exigível, na sua significação de patrimônio
líquido, às vezes, contas tais como: provisões ou
fundos para Depreciações e Devedores Duvidosos e
outros mais. Tais contas, entretanto, não perten-
cem realmente ao grupo do NÃO EXIGÍVEL, pela sim-
ples razão de não significarem um recurso da ati-
vidade. Antes disso, representam uma simples redu-
ção patrimonial e, portanto, devem figurar no ativo,
deduzidas das correspondentes existências que
representam ou, no passivo, dentro de um grupo es-
pecial que bem pode ser denominado de REDUÇÕES PA-
TRIMONIAIS. É apenas uma questão de inovação nos
métodos tradicionais.

O PLANO DE CONTAS, portanto, na parte re-
presentativa da composição patrimonial , compre-
de todas as contas que significam DIREITOS, BENS,
HAVERES, compondo o ATIVO e as OBRIGAÇÕES, compon-
do o PASSIVO. Em resumo, o ativo significa tudo o
que temos, realizado ou a realizar e o passivo, tu-
do aquilo que devemos. É fácil entender daí por di-
ante, que de tudo o que temos, se deduzirmos tudo
o que devemos, sobra aquilo que é nosso, isto é, o
NOSSO CAPITAL, representado por todas aquelas con-
tas do NÃO EXIGÍVEL.

Entretanto, o PLANO DE CONTAS não existe
somente para ordenar os direitos, bens, haveres e
dívidas. Ele deve abranger mais do que isso: envol-
ve também, toda uma relação de outro tipo de con-
tas, em que anotamos e computamos o movimento da
empresa, no sentido de sua produção. São as contas
de RESULTADO.

Este é um grupo de contas que, no seu to-
do, destina-se a apurar o resultado da gestão pa-
trimonial, isto é, O LUCRO.

Podemos pois, perceber que o PLANO DE
CONTAS compõe-se de duas partes importantes: o BA-
LANÇO PATRIMONIAL e a APURAÇÃO DE RESULTADOS. No
primeiro, encontramos as contas de Ativo e Passivo
e no segundo, as contas de RENDAS e as de GASTOS ,
cuja diferença identifica-se como lucro ou, even-
tualmente, como prejuízo , se os gastos forem mai-
ores que as rendas.

Acreditamos que o empresário, a qualquer
nível de conhecimento de contabilidade, deverá ter
assimilado o saber básico do que é um PLANO DE
CONTAS, pelas explicações que acabamos de expor .
Deve ter entendido, igualmente, qual a sua impor-
tância para a empresa.

Como dissemos de início, o PLANO DE CON-
TAS pode ser entendido, grosseiramente, como uma
simples relação de nomes, para o englobamento de

Balances e Balancetes - Continuação
valores, gastos ou rendas patrimoniais.

Todavia, uma simples relação nada oferece ao empresário, em termos de análise empresarial e patrimonial: é preciso uma ordenação dos títulos dentro de uma estrutura conveniente que seja coerente com a própria estrutura da empresa e que com ela se sintonize.

Passemos ao outro item do nosso temário.

2)- Como montar um PLANO DE CONTAS analítico em si mesmo e insinuando uma estrutura de balanço.

A evolução da contabilidade deixa-nos, hoje, com muitas opções de sistemas, alguns pré-fabricados, outros, elaborados com a imaginação dos melhores profissionais.

Em qualquer caso, a execução contábil propriamente dita, depende dos recursos técnicos e dos equipamentos disponíveis no mercado. Mesmo assim, há um número indefinidamente grande de contabilidades, as de menor porte, realizadas no método antigo de escrituração manual ou simplesmente "maquinizada".

O tamanho, a estrutura e a complexidade, maior ou menor, de um PLANO DE CONTAS, depende muito de dois fatores importantes: o porte da empresa e sua própria complexidade operacional e os recursos técnico-mecânicos disponíveis para a execução contábil.

Sempre haverá, porém, um termo médio de significação estrutural numa empresa, mediante o qual se poderá aplicar um plano de contas mais ou menos padrão.

Nesse sentido, como nosso caso não é atender especificamente a uma empresa, nossa sugestão, que segue mais adiante, terá também um caráter universal.

A estrutura do PLANO DE CONTAS deve sugerir por si mesma, uma ordem de análise patrimonial, ou de resultados. Isso feito, dele devem derivar o Razão, os Balancetes e os Balances maiores, obedecendo à mesma estrutura e ordem de apresentação, facilitando com isso, o manuseio das contas, ao ser elaborada uma peça demonstrativa.

Não vamos sugerir um rol extenso, como é normal em um plano de contas; ficaremos restrito a uma estrutura básica, dentro da qual serão inseridas as contas, "batizadas" conforme o gosto de cada profissional.

Todo PLANO DE CONTAS e, conseqüentemente, balances e balancetes, deve mostrar com nitidez as seguintes posições patrimoniais:

- ATIVO
- PASSIVO
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- RESULTADOS EM FORMAÇÃO

Cada um desses grupos de contas, contendo todo o seu elenco, poderá ser codificado numericamente, de forma a facilitar a identificação para o manuseio. Aliás, hoje em dia quase não se conhece, por uma questão de técnica, o uso de contas desacompanhadas de codificação numérica.

O sistema de codificação é um caso que mostraremos juntamente com a apresentação dos modelos sugeridos.

Os grupos de contas que mencionamos têm entre si um relacionamento sistemático e admite análises sob mais de um ponto de vista.

Já definimos grosseiramente antes:

ATIVO é tudo o que temos na empresa;

PASSIVO é tudo o que a empresa deve a terceiros;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO são os recursos do próprio empresário;

RESULTADOS EM FORMAÇÃO, é o resíduo, positivo ou negativo, lucro ou prejuízo, enfim, que está sendo produzido pela gerência dos negócios e que serão apurados finalmente, no balanço.

Podemos estabelecer o seguinte relacionamento entre os grupos:

$$\text{ATIVO} - \text{PASSIVO} = \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RE}$$

SULTADOS EM FORMAÇÃO.

A evolução do patrimônio, portanto, de ser medida, ano a ano, comparando-se simplesmente o total existente de PATRIMÔNIO LÍQUIDO e, atualmente, mais os resultados em formação, se não apurados.

Ao apreciar essa evolução, podemos nosso interesse, então, como solução de nossas contas, no crescimento ou redução de nosso ATIVO PASSIVO. Afinal, entre ambos é que encontramos a significação patrimonial da empresa. É ainda o conceito certo ponto grosseiro da "mala".

A conseqüência de uma modificação do PATRIMÔNIO LÍQUIDO terá certamente uma origem no tema de RESULTADOS já formados ou em formação.

É simples, portanto, entender que o PATRIMÔNIO LÍQUIDO, que mede verdadeiramente o patrimônio da empresa, só poderá crescer através de duas fontes básicas de recursos: OS RESULTADOS apurados no sistema de resultados ou então, o aumento do CAPITAL PRÓPRIO, mediante a inversão dos recursos do empresário.

Voltemos à elaboração de nosso PLANO DE CONTAS.

Temos apresentadas as grandes partes de um balanço, isto é, os grandes grupos de uma classificação mais geral: o que temos, o que devemos, que realmente nos pertence no patrimônio global.

Mas, precisamos reclassificar tanto o ATIVO como o Passivo, o Patrimônio Líquido e o tema de Resultados. Passemos já diretamente ao quadro com alguma estrutura preliminar, sugerindo desde logo uma ordem de PLANO DE CONTAS.

ATIVO

ATIVO DE GIRO

ATIVO IMOBILIZADO

PASSIVO

PASSIVO DE GIRO

PASSIVO TÉCNICO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REGISTRADO

RESERVAS

FUNDOS PATRIMONIAIS

RESULTADO

RESULTADO DO GIRO (ou Operacional)

RESULTADO EXTRAORDINÁRIO

Já podemos encarar a nossa modesta posição como uma estrutura preparada para uma análise. Temos plenas condições de destacar alguns pontos mais específicos de contas para fazer comparações com outros grupos, objetivando alguma classificação especial.

Por exemplo, ao compararmos o ATIVO DE GIRO com o PASSIVO DE GIRO, temos uma idéia de quantas anda o nosso patrimônio, em termos de liquidez ou seja, sabemos qual o nível de endividamento de nosso giro.

Se compararmos o ATIVO IMOBILIZADO com o PATRIMÔNIO LÍQUIDO, obteremos uma análise tão preciosa: saberemos até que ponto acha-se imobilizado o capital do próprio empresário. Uma imobilização maior do que o Patrimônio Líquido, irá indicar que parte de capital de terceiros, representado pelas dívidas da empresa, acha-se também imobilizado, caso em que estamos operando os negócios em termos de giro, exclusivamente com capital alheio. Uma imobilização menor que o Patrimônio Líquido, irá indicar, por outro lado, que o capital da empresa está sendo suficiente para as imobilizações, ainda sobra para aplicação no movimento.

A conceituação, porém, de tal grau de imobilização, depende muito da própria natureza da atividade, pois algumas requerem uma imobilização necessariamente muito grande, enquanto que outras nada mais precisam que mercadorias de giro. Há casos de empresas prestadoras de serviços, aí onde não encontramos índices significativos de imobilização, em alguns casos e alta imobilização em outros casos.

Continua no próximo número

Processo é viável?

Exigência de quorum inquieta sindicatos

ANTONIO F. NUNES

Em sessão pelo Tribunal Regional do Paraná é Mato adotou uma decisão que mandando os meios sindicais margem a várias inter- ao texto da CLT. de sentença que extin- ção em que o Sindicato cários da Capital plei- ajuste salarial para os dos das empresas de financiamento e inves- (finanças). No caso, o não chegou a apreciar do dissídio (pretensões) em virtude de uma ar levantada pelos em- res, segundo a qual a as- que formalizou o salarial não contou comparecimento previsto o 602 da Consolidação do Trabalho.

aconteceu pela pri- vez depois que a Con- das Leis do Trabalho, anos 1964/67, sofreu a alteração, com in- em seu texto de dis- mais rigorosos sobre a enfocada. Agora, a ção das entidades de dores é saber se o mento judiciário será de continuada, sempre que cia do cumprimento do questão for levantada eliminar pelos empre- Isto porque esse pro- obrigará os sindi- procederem a uma re- seus métodos de relativamente às cam- salariais. O Sindicato metalúrgicos de São Paulo órgão sindical da (Latina) não poderia se com os mil ou mil e trabalhadores, no que habitualmente em à assembleia para da pauta salarial; necessidade — a fim de o custoso processo de não fosse frustrado ao seu curso — de um com- to dez vezes maior. os para isso — afirma dos Santos Andrade, de da entidade — de os estádios do Pacaembu mbil, únicos recintos que ariam uma assembleia da com mais de 20 mil dores”

RESERVAÇÃO DA LEI

le, tanto as entidades de como as de empregados hadores não deram ção ao disposto no ar- da Consolidação das Trabalho, que esta- primeira regra a ser ob- na convocação de as- que deliberarão sobre o ou acordo coletivo de econômica. A rigor, interpretação de alguns stas em Direito do a falta de observância determinações desse seria suficiente para meter o bom encami- do dissídio.

Entretanto, para Almir Pazzianto Pinto, jurista consulto em Direito Coletivo, o ajuizamento do processo de dissídio não obriga, necessariamente, que se faça comprovação do quorum da assembleia, mediante a apresentação de lista de presenças assinada pelos associados da entidade. Diz: “entendo que aos empregadores nunca é permitido interferir nos assuntos internos de sindicatos de empregados, e essa fiscalização é medida caracterizadamente de ingerência indevida. Quanto à Justiça do Trabalho, a sua prerrogativa também não chega a tanto. Basta-lhe a cópia autêntica da ata, onde se declare que houve número suficiente de participantes na assembleia”.

Não obstante isso, no entender de outros especialistas, a única maneira de a Justiça saber se a lei esta sendo cumprida, será através da verificação do documento em que os presentes à assembleia colocaram suas assinaturas. A ata, mesmo que autenticada, jamais poderá constituir elemento de prova realmente válido, uma vez que é assinado apenas por um grupo de pessoas e não pela totalidade dos presentes à assembleia.

O próprio Almir Pazzianto Pinto, vendo a questão por esse outro prisma, considera que a recente decisão do TRT tem “seus fundamentos, e deve ser considerada mesmo por aqueles que, como eu, com ela não concordam”. E adverte: “no caso de essa orientação original ser confirmada por ocasião dos próximos julgamentos, caberá aos sindicatos de trabalhadores fazerem com que seus associados compareçam em massa às assembleias — o que, na realidade, não vem acontecendo, salvo exceções honrosas — para que não haja perda da data-base sem prejuízo nos reajustes salariais”.

Textualmente, o artigo 602 da CLT, pelo qual é iniciado o processo de reajustamento salarial, diz o seguinte: “os sindicatos só poderão celebrar convenções ou acordos coletivos de trabalho, por deliberação de assembleias gerais ou especialmente convocadas para esse fim, consoante o disposto nos respectivos Estatutos, dependendo a validade da mesma de comparecimento e votação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade, se se tratar de convenção, e dos interessados, no caso de acordo, e, em segunda convocação, de 1/3 (um terço) dos mesmos. Parágrafo único: o quorum de comparecimento, e votação será de 1/8 (um oitavo) em segunda convocação, nas entidades que tenham mais de 5 mil associados”.

INVIABILIDADE

Isoladamente visto, esse artigo, da CLT — embora seja a

chave de abertura de um complicado processo salarial que todas as categorias profissionais são obrigadas anualmente a promover — não chega a representar entrave (pelo menos até hoje isso não aconteceu) à movimentação dos sindicatos. Na hipótese, porém, de o cumprimento legislativo passa a ser exigido, as entidades se verão diante de um sério obstáculo, dificilmente transponível na situação atual. Efetivamente, excluindo-se o atual sistema de convivência acomodatória com o referido artigo de lei, o que se consegue através da ata da assembleia que satisfaz as exigências judiciárias, todas as demais formalidades de instauração de um dissídio de natureza econômica (ou simplesmente de caráter jurídico) tornar-se-iam impraticáveis.

E as implicações decorrentes colocariam em conflito toda a legislação salarial vigente. E o prejuízo de ordem social logo apareceria, com perda de data-base (dia em que deve obrigatoriamente entrar em vigor novo reajuste) dos dissídios e descumprimento do decreto presidencial, que mensalmente baixa os índices inflacionários para os reajustamentos.

O que existe — convem que fique bem claro — é o disfarce de uma realidade sempre contornada pelas formas de acomodação, que o Tribunal decidiu agora repelir. No caso das financeiras, a medida atingiu um número pequeno de empregados, que já vinham recebendo o reajuste previsto pelo fator oficial de junho (44%), segundo comunicado da entidade da categoria econômica. Mas, em relação às grandes categorias de trabalhadores, como os metalúrgicos, têxteis e químicos, por exemplo, a interrupção do dissídio por falta de quorum das assembleias, poderia simplesmente deixá-las sem reajuste ou retardar em meses a vigência deste.

De qualquer forma, a aceitação a preliminar das Financeiras alertou a todos para uma realidade que ninguém (patrões, empregados e autoridades) vinha observando: uma lei chave dos dissídios de natureza econômica, investida do mérito e dar autenticidade às manifestações de vontade das categorias profissional e econômica, está sendo fraudada, em face da impossibilidade material de se cumpri-la à risca.

A partir daquela decisão, no entanto, a forma usual de vencer as dificuldades da lei passa a envolver um sério risco, que as direções sindicais não desejam correr. Por isso, a entidade dos metalúrgicos já pensa em alugar o Morumbi, enquanto os sindicatos menores já treinam seus diretores para iniciar, com antecedência a convocação de associados, nas portas das fábricas.

Lei que você pode não ter notado



FÉRIAS INDENIZADAS

— Para efeitos do IR prevalece a regra de que constituem “rendimento bruto, em cada cédula, o produto do capital, do trabalho, ou da combinação de ambos” (art. 20 do RIR). Alguns rendimentos, provenientes da relação de emprego, são expressamente excluídos do rendimento bruto e constam do art. 22 do RIR. Interessamos, nesta oportunidade, a exclusão prevista na letra e, que tem esta redação: “e) a indenização e o aviso-prévio pago em dinheiro, por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, que não excedam os limites garantidos por lei, bem como as importâncias recebidas pelos empregados e seus dependentes nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n.º 4.506/64, art. 17, II e X, e Lei n.º 5.107/66, art. 28, parágrafo único, pelo remunerado Dec. Lei n.º 20/66, art. 2.º)”.

Assim estão excluídos do rendimento bruto (cédula C): indenização por tempo de serviço; aviso-prévio pago em dinheiro; importâncias relativas ao FGTS; e férias proporcionais previstas no art. 26 da Lei 5.107/66 (FGTS), devidas ao “empregado, optante ou não, que for dispensado sem justa causa ou que atingir o término de contrato a prazo determinado, antes de completar um ano de serviço na mesma empresa”.

A lei não autoriza a exclusão de nenhum outro rendimento percebido pelo empregado a título de férias, sejam elas gozadas ou indenizadas. Pouco importa que se trate das férias proporcionais previstas no parágrafo único do art. 142 da CLT (empregado com mais de um ano de serviço, despedido sem justa causa), das férias vencidas e pagas pela empresa em dinheiro (quando da rescisão do contrato), ou das férias indenizadas em dobro, na hipótese de o empregador “deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus” (parágrafo único do art. 143 da CLT).

FLASHES

Comércio com o Uruguai deverá ser equilibrado

A Divisão de Economia da Federação das Associações Comerciais e da Associação Comercial de Porto Alegre informou que está em condições de prestar todos os esclarecimentos sobre as negociações que poderão ser feitas com o Uruguai, com o novo Protocolo de Expansão Comercial assinado com o nosso País. O principal objetivo do documento é equilibrar as negociações externas de empresas brasileiras e uruguaias.

Segundo informou a Associação Comercial, na lista de concessões do Uruguai, foram incluídos produtos de vários setores, desde alimentos em conservas e ferramentas manuais, até colheiteiras.

O equilíbrio comercial entre o Uruguai e o Brasil visado pelo documento especifica que "o intercâmbio será equilibrado quando as exportações de um país não excederem em mais de 10 por cento o valor das exportações anuais do outro." No caso de uma diferença maior, o país favorecido incluirá no regime de desagravação produtos que ofereçam expectativas de comércio capazes de estabelecer o equilíbrio comercial. O protocolo terá a duração de três anos e poderá ser prorrogado por prazo idêntico até o fim do período de transição previsto no Tratado de Montevideu.

Sul Brasileiro no Paraná

O presidente do BNH, Maurício Schulmann e o diretor-superintendente da Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinaram contrato que possibilitará a construção do "Conjunto Inocente Vilanova Jr." no município paranaense de Maringá. Como agente repassador, a SBCI destinará um total de Cr\$ 89,9 milhões para a compra do terreno, elaboração do projeto, execução e urbanização e construção das 1.021 unidades, que terão uma área construída de 46,7 mil m² para um terreno de 484 mil m² de área. A SBCI já tem financiado vários conjuntos no mercado paranaense.

Alguns segredinhos.

O começo para um bom fim.

Convênio assinado entre Brasil e Uruguai estabelece que o transporte marítimo de mercadorias entre os dois países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira ou uruguaia, inclusive as cargas que recebem favores governamentais. Segundo a SUNAMAM, a cláusula restritiva deverá ser aposta às guias de importação de mercadorias provenientes do Uruguai, como também as guias de exportação para aquele país, com exceção para transportes de minério de ferro a granel em carregamento completo e os de petróleo e derivados a granel.

☆

Falando na XVII Convenção Nacional do Comércio Lojista, realizada em Salvador, Bahia, o vice-presidente do Grupo Unibanco, Bellini Cunha, disse que "o Unibanco considera entre seus objetivos prioritários o estreitamento das relações das empresas do Grupo com os milhares de lojistas espalhados pelo País". Bellini Cunha disse que os lojistas têm contado com as diversas linhas de crédito que as instituições financeiras do Unibanco através de suas 475 agências, oferecem diretamente, mediante diversas modalidades operacionais, ou indiretamente, pela Unibanco Financeira.

☆

A safra brasileira de açúcar 76/77, no Centro Sul, deverá apresentar uma quebra superior a 13 milhões de sacos (mais de 720 mil toneladas), segundo levantamentos da área empresarial, feitos no Rio. A quebra da safra determinará novas transferências de açúcar no Nordeste para o abastecimento da região e reduzirá ainda mais os volumes para colocação no mercado internacional.

☆

O Sindicato Nacional da Indústria Automobilística confirmou a possibilidade de o setor atingir a produção de um milhão de unidades este ano, levando em conta a entrada de 20 mil unidades da Fiat. Até setembro, a indústria automobilística produziu 735 mil unidades, faltando portanto 265 mil para atingir a um milhão.

Feijão e carne na ordem do dia

Ninguém sabe quanto será

BRASÍLIA, 12 — (AE/DC) — Qualquer coisa hoje, sobre o futuro da próxima safra de feijão, mato e só pode ser encarado como uma declaração de fundo político, principalmente a afirmação de que no próximo ano o Brasil voltará a exportar o produto em vez em 1975. Essa é opinião de alguns técnicos do Ministério da Agricultura, especialistas em cultura de feijão.

Esses técnicos explicaram que a safra precoce de águas foi praticamente perdida, e, quanto à safra de águas, qualquer posição só poderá ser dada a partir de 15 de novembro, pois devido a sua alta vulnerabilidade às condições climáticas e à incidência de pragas e doenças, as estimativas sobre produção só podem ser feitas depois de colhida. A precariedade da cultura do feijão reconhecida pelo próprio ministro Alysson Fajardo, que já declarou que se ele fosse fazendeiro não plantaria o produto.

Para os técnicos do Ministério da Agricultura, de se estar há um mês do início da colheita da safra de águas, não se pode falar com segurança sobre percentagem de expansão da produção. As informações são escassas e colhidas sem muita base junto às zonas de produção. Não existe um acompanhamento da demanda por produtos básicos no que se refere ao feijão, porque trata-se de uma lavoura explorada principalmente por pequenos produtores em regime de parceria ou arrendamento, uma tecnologia apropriada, pois o feijão é plantado associado com milho, arroz e outras culturas.

Os técnicos sabem apenas que houve uma expansão na área de plantio de feijão, mas se recusam a dizer qual seria esse percentual. Apesar dos preços de mercado baixos, o preço mínimo oficial estará bastante atraente. Os técnicos afirmam que existem fatores limitantes, como o alto custo da semente.

Dai porque consideram temerário fazer qualquer declaração sobre a próxima safra, a não ser que os dados sejam apenas políticos.

Redução de prazo não influi

BELO HORIZONTE, 12 (AE-DC) — A redução de metade do prazo de pagamento da carne congelada adquirida da COBAL não vai prejudicar o abastecimento segundo frigoríficos e supermercados de Minas. O presidente do FRIMISA, Plauto Soares, disse que atualmente os frigoríficos concedem prazo de 30 dias aos distribuidores, que vendem à vista, não havendo problemas se reduzido o prazo de faturamento.

O presidente da Associação Mineira de Supermercados, Miguel Furtado, também considera que a redução do prazo pela COBAL não afetará o abastecimento. Entretanto, afirma que os frigoríficos não precisam tomar nenhuma medida em relação aos supermercados: não há problema para os frigoríficos ganharem na operação. Como acontece agora, quando têm 60 dias de prazo para pagar a COBAL e nos faturam com 30 dias.

Miguel Furtado informou que os frigoríficos não pretendem reduzir para 15 dias o prazo de faturamento dos supermercados reagiram, pois a corda já está curta do lado do máximo para o nosso lado. Mesmo que essa redução de prazo venha a ocorrer, o presidente da Associação Mineira acredita em problemas de abastecimento.

Além do FRIMISA, têm estoques de carne congelada em Minas os frigoríficos, Frigonorte, T. Minas, Carne Matisa, entre outros. Só o FRIMISA conta com um estoque de 4 mil toneladas de carne, volume que seu presidente considera suficiente para o atendimento do mercado.

Os frigoríficos menores ainda estão comercializando carne fresca, mas já comunicaram, em nota oficial divulgada pela imprensa, que passam a vender carne congelada esta semana.

Argumentaram que não podem manter os abastecimento ao alto preço da arroba de boi em pé (até 100 mil) e à má qualidade nos rebanhos, que estão muito mais baixos — (EPC).

ESCRITURAÇÃO DE
DO ATIVO FIXO,
EXCLUSÃO DO IPI.

Decreto Normativo 42
Ordem de Serviço do Sis-
tema de Tributação-MF

COSTO SOBRE A RENDA
PROVENTOS.

2.12.15.00 -
ESPECIAIS DE ES-
CRITURAÇÃO.

valor dos bens in-
scritos do Ativo Fi-
xo a ser registrado
a escrituração é o
custo real de aqui-
sição desses bens.

Imposto sobre pro-
dutos industrializados
) não compõe o cus-
to real de aquisição
quando a empresa in-
dustrial se creditar
o valor desse impos-
to na forma prevista
no Decreto-lei nº
1136/70.

Questões tem surgido
relativas ao valor a ser
atribuído como cus-
to de aquisição dos
bens destinados a in-
scrição no Ativo Fixo de
empresas industriais,
quando esses bens se-
rem aqueles que
possuem direito ao crê-
dito do imposto sobre
produtos industriali-
zados, na forma do dis-
posto no § 2º do ar-
tigo 25 da Lei nº4502
com a redação da-
da pelo artigo 1º do
Decreto-lei nº1136/70.

O princípio é de se
entender que os bens
inscritos do Ativo-
Fixo são registrados
independentemente pelo seu
custo de aquisição o
qual representa a so-
ma dos valores de to-
dos os elementos ne-
cessários a tradição
dos bens, e que se resu-
me para o caso em
questão, o preço do
bem de um lado e
o IPI, de outro. Esse
custo constitui, natu-
ralmente, o valor bá-
sico para efeitos das
ajustagens e cor-
reções monetárias cor-
rentes

3-Com o advento do De-
creto-lei nº 1136/70,
o imposto sobre produ-
tos industrializados
incidente nas aquisi-
ções dos bens relacio-
nados na Portaria GB.
nº.334, de 07/12/70 e
posteriormente, na Por-
taria nº.665 de 10/12
/74, poderá transfor-
mar-se em crédito nas
empresas adquirentes.

4-Evidentemente a pos-
sibilidade de recupe-
ração do imposto modi-
fica o tratamento fis-
cal mencionado no item
2, pois, havendo con-
dições legais de a em-
presa industrial se cre-
ditar do IPI relativo
à aquisição de bens
integrantes do Ativo-
Fixo, o valor contábil
a ser escriturado, se-
rá o custo real de a-
quisição, e este não
mais inclui o IPI, eis
que de imediato a em-
presa se creditará des-
se valor, reembolsan-
do-se assim, do nume-
rário dispendido com
o imposto.

5-Em consequência, o
imposto sobre produtos
industrializados não
será incluído na base
do cálculo das depre-
ciações e correções mo-
netárias vinculadas
de bens do Ativo-Fixo,
que tenham ensejado o
crédito instituído pe-
lo Decreto-lei nº.
1.136/70.

PENSAMENTO

"A confiança faz
renascer a certe-
za de que algo de
bom existe, a es-
perança de poder
continuar viven-
do."

Todos nós temos
bastante força
para suportar
os males dos
outros.



ERBOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA.

ASSESSORIA-GERENCIA-PLANEJAMENTOS

ÁREAS: Agricultura-Comércio e Industria

ERMELINDO BOLFER

Tec. Contabilidade / Economista

ERMELINDO BOLFER FILHO

Bacharel em Administração de Empresa

IRIVALDO JOAQUIM DE SOUZA

Advogado

JOSE LUIZ BOLFER

Tec. Contabilidade / Bacharel em Adm.
de Empresas.

AV. 19 DE DEZEMBRO, 215

FONES: 22-7511 e 22-2634

ANTROPOFAGIA CREDITÍCIA

Estávamos numa roda de lojistas ba tendo um papo. As preocupações do Co mércio Lojista são muitas e o nosso objetivo era o de apresentar o que / fosse apropriado para o momento. En - tre muitas opiniões, as que nos pare - ceram mais importantes foram as que tratavam das dificuldades na obtenção de financiamento.

Sabemos que, assim como nossas em presas, os bancos são negócios e pre - cisam obter recursos para emprestar. Essa necessidade criou a combatida e - xigência do saldo médio, que além de/ gerar recursos adicionais, majora ar - tificialmente a despesa financeira que é cobrada das empresas. Lamentavelmen - te, essa prática do saldo médio, na / realidade vigora mais para os lojistas e para as pessoas físicas que para ou - tras atividades que dispõem de dupli - catas para descontar e não apenas de notas promissórias. Há a pressuposi - ção de que a duplicata é um título ma is lastreado e portanto mais garanti - do. Dizemos pressuposição, porque os bancos descontam duplicatas não acei - tas entendendo como implícita a ocor - rência de uma operação de compra e / venda. Vamos e venhamos, uma duplica - ta sem aceite, e mesmo que seja acei - ta (porque o banco nunca sabe se o sa cado é de fato aquele que efetuou o a ceite que não tem a firma reconhecida - nem abonada), é um título pelo menos, tão bom em termos de garantia que, uma nota promissória. Em todo caso, os ar gumentos de tratar-se de financiamen - to à produção prevalecem, como se as notas promissórias emitidas pelo Comér cio Lojista também não o fossem.

Os custos dos financiamentos são / também muito altos, se bem que as des pesas precisam ser cobertas e o negó - cio (banco) precisa ser remunerado o btendo seus lucros. Entretanto, houve época no Brasil em que as empresas / que em conjunto maiores lucros apre sentavam eram precisamente os bancos/ comerciais, o que violentava a manei - ra de pensar de muitos, inclusive a / nossa.

Afinal, desde quando uma atividade-ins - trumento do processo econômico auferia maiores lucros que as atividades-fim? Mas as coisas mudaram, e os bancos pas saram a ter suas dificuldades, passa - ram a se aglutinar e a se digerir mu - tuamente, uns aos outros.

Mas o nosso objetivo não é bem o//

de estoriar e fazer considerações sobre esse lado do problema. O nosso ponto / central são as dificuldades específicas da empresa lojista na obtenção de finan - ciamentos.

Como sabemos, os limites de risco pa - ra empresas que emitem duplicatas são / bem mais amplos que para aquelas que so - mente podem dispor de recursos através/ de notas promissórias, como é o nosso / caso.

Também o tratamento dado ao financia - mento feito à base de duplicatas é bem/ mais ágil, existindo inclusive, em mui - tos casos, o chamado crédito-rotativo, sendo os borderôs entregues e credita - dos automaticamente até determinado li - mite sem consulta prévia. O nosso finan - ciamento tem por instrumento a nota pro - missória, e normalmente além de homeopá - tico exige a entrevista para o "porque" e o "para que" do crédito solicitado.

O nosso "Crédito Homeopático", ou en - tão, a nossa "Tanga Crédito", face às suas reduzidas proporções, ainda exige em apenas alguns casos, é preciso que/ se diga a bem da verdade, a quisição de ações do Banco, ou a transferência dos seguros para a seguradora do Grupo Finan - ceiro, o recolhimento do INPS e outros/ Impostos no Banco, a aplicação dos in - centivos fiscais etc...etc...

Em passado ainda recente, incontáveis foram os casos em que empresas lojistas solicitaram financiamentos que somente/ foram concedidos aos diretores como pes - soas físicas com o aval da empresa. Esse expediente transformava despesas finance - ras, de 1,7% ao mês em 3,1%, e para tan - to bastava a simples troca dos locais / das assinaturas na nota promissória.

Quantas vezes, em encerramento do e - xercício, os bancos comerciais paralisam as operações para apresentar posição de caixa interessante, mas seus bancos de investimentos e financeiras continuam a operar trazendo as empresas para uma á - rea de dinheiro mais caro? Isso acontece é verdade, e é preciso que alguém o diga.

Eis uma fotografia da realidade do crédito e do financiamento no que toca/ em muitos casos o Comércio Lojista.

É a lei do mais forte, é a antropofa - gia crediticia que existe, com um setor querendo ter posição acima do outro, u - sando a sua influência sob alegação do/ que entende representar no processo pro - dutivo.

Nós não temos dúvida, representamos muito: afinal, o mercado interno não é de fundamental importância?

O governo diz que o crédito se - bem dosado! não haverá abundância escassez. Esperamos que esteja at - para as práticas que são usadas que as fatias do financiamento se - bem repartidas fazendo com que a cada um a sua parte.

RICARDO S.L.MIRANDA

()***

LOJISTAS E IMPRENSA

Durante a 17a. Convenção Nacional do Comércio Lojista, recentemente realizado em Salvador, o Sr. Sulda - nha, presidente do Clube de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro, a respeito do tema "Normas e Atitudes dos Lojistas em seus Líderes", acentuou:

"A nossa filosofia e as nossas pre - ocupações, algumas delas concernem a nós mesmos, muitas outras igua - lmente à comunidade, logo perceberiam se fossem além dos nosssos limites, e cassem só no ambiente restrito das entidades ou na intimidade das reuniões.

Torna-se imprescindível, para alcançarmos os nossos objetivos, que se saiba lá fora o que somos, e ao que representamos e ao que aspiramos. Só através da Imprensa é que podemos alcançar uma constante ao nosso lado, at - ticipando ativamente dos nossos problemas e interferindo, mesmo com a colaboração, O nossos êxitos de - vem em grande parte, à Imprensa Inteligente e correta é livre, sempre atenta às nossas ações e pronunciamentos.

Somos, portanto, dos que defendemos a manutenção de constantes relações com os veículos de comunicação.

DAR CONDIÇÃO

"Existe sempre o perigo de se dar demasiada importância aos pontos de vista de uma pessoa. Normalmente, está errado. Não diga "José é um contador excelente, porém não se dá conta com seus companheiros." Apresente as características fortes de José. Antes, "José é um contador excelente e é a minha tarefa protegê-lo das pessoas importunas com quem não consegue estabelecer boas relações. As pessoas que se concentram no que as pessoas não conseguem fazer são consideradas ineficientes. As empresas eficientes encorajam aquilo que os empregados não conseguem fazer e os ajudam a fazê-lo."

Jurista diz que a cobrança sobre carga própria é ilegal

A cobrança pelo governo do novo imposto sobre Serviços de Transporte (ISTR) das empresas que utilizam veículos próprios no transporte de suas mercadorias, é ilegal, segundo Fábio Fanuchi professor de Direito Tributário na Universidade Mackenzie.

Diz ele que, para que o imposto possa ser cobrado, é preciso que exista a prestação de um serviço, exista a pessoa do prestador do serviço e haja um preço cobrado. No caso das empresas que usam seus veículos elas não podem pagar o imposto já que não prestam serviço para ninguém nem tampouco cobram o frete de si mesmas.

Para provar suas afirmações Fanuchi lê o texto do Código Tributário Nacional CTN que, no artigo 68, estabelece que o fato gerador do ISTR é "a prestação do serviço de transporte, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores".

A cobrança do ISTR, está prevista no artigo 11 do Decreto nº. 77.789/76 - que regulamentou o novo imposto - que diz: "A base de cálculo do imposto é o preço da passagem dos componentes tarifários do frete ou qualquer outra contraprestação correspondente ao serviço, tal como declarado no bilhete de passagem, no conhecimento de transporte ou em outro do-

cumento que instrumetalize a operação".

REGULAMENTO NÃO VALE

Além do mais afirma Fanuchi, o Código Tributário é claro sobre quem deve pagar o imposto: "Contribuinte do imposto é o prestador do serviço".

Assim, não se entende como o governo federal ao regulamentar o novo tributo pretendeu cobrá-lo das empresas que não se utilizam de serviços de terceiros. O CTN é uma lei complementar à Constituição e não pode ser alterado pelos decretos do governo, como aconteceu com o Decreto que regulamentou o ISTR. "Nesses Casos, afirma o professor: a regulamentação é inconstitucional.

Além disso, continua Fanuchi, o imposto deve ser cobrado, sobre a capacidade contributiva, representada pela renda de quem vai pagar o tributo. E no caso específico do transporte, ela é representada pelo veículo transportador, mas o Executivo já cobra sobre ele a Taxa Rodoviária Única (TRU).

O imposto que foi regulamentado no dia 9 de junho último pelo Decreto nº. 77789 entrou em vigor nesse mesmo dia. Como o regulamento prevê que ele será cobrado sobre os transportes de carga própria, as empresas que não o pagarem serão fiscalizadas Fanuchi orienta as empresas que sofrem a

cobrança para iniciar processo no Judiciário mostrando a ilegalidade de seu pagamento.

Isenção para bens de capital

Há muita gente preocupada com o novo imposto, diz Fanuchi, que cita como exemplo o caso dos agricultores. "Eles estão achando que provavelmente o imposto vai ser cobrado quando o agricultor transportar no seu próprio caminhão as mercadorias adquiridas para uso na produção".

A mesma coisa tem acontecido com os industriais, no transporte de maquinaria própria, acrescenta Fanuchi.

Mas nos dois casos ISTR não é cobrado, mesmo a atual legislação põe que o imposto só é cobrado no transporte de mercadorias ou bens destinados a comercialização industrialização posterior nestes dois exemplos, a carga não tem este destino, o defensivo agrícola é consumido pela própria fazenda e a maquinaria integra o ativo imobilizado da empresa.

Um caso em que jornais pagam

Segundo Fábio Fanuchi, o transporte de livros e jornais pelas próprias editoras, não paga o ISTR, embora os fiscais estejam insistindo na cobrança. Porque também nestes casos, diz Fanuchi, não há serviço prestado, não há preço e nem prestador de serviço, três elementos indispensáveis para a cobrança do imposto.

Mas ele acrescenta que se o transporte dos livros e jornais for feito por terceiros, o ISTR deve ser pago pela transportadora.

Fanuchi, diz que neste caso, não se deve preten-

der aplicar a imunidade - garantia de não pagamento dos impostos que a Constituição dá a livros, jornais e periódicos - bem como para papel destinado a sua impressão. Segundo ele, imunidade é vinculada retamente aos produtos - papel, livro, jornal, periódicos - e não pode ser estendida para os serviços prestados sobre eles, como o de transporte por exemplo.

Além disso, o imposto deve ser pago pelo transportador e a imunidade constitucional protege as editoras.

RESPONSÁVEIS

Porém, se o transporte for feito por terceiros, observa Fanuchi, o imposto deve ser pago pela transportadora. E por falar em quem deve pagar o ISTR, acrescenta o professor, a legislação não deve ser interpretada isoladamente. Ela dispõe que são também responsáveis pelo pagamento do ISTR de forma solidária os usuários de transporte de cargas - ou na impossibilidade de sua identificação - o remetente dos bens, mercadorias ou valores transportados.

Isso não significa, Fanuchi, que a empresa produz a mercadoria que simplesmente a vender - e contrata o transporte de terceiros - e o cliente - sejam ambos obrigados a pagar o imposto se a transportadora não o fez. Tem que demonstrar a efetividade dos devedores solidários que não acontece por exemplo, quando a mercadoria chega com o documento fiscal, onde o imposto foi pago pela transportadora.

(G. Merc. 5.8)

ASPÉCTOS DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES

FÁBIO FANUCCHI

Professor de Direito Tributário
Fac. de Direito - Univ. Mackenzie
São Paulo

São inúmeras as preocupações dos contribuintes no tocante ao imposto sobre serviços de transportes, cuja incidência foi bastante ampliada, por estipulado no Decreto-lei nº 1.438, de dezembro de 1975, recentemente regulamentado pelo Decreto-lei nº 77.789, de 9 de julho de 1976.

Neste estudo, procuraremos analisar aqueles aspectos que suscitaram maior preocupação dos contribuintes, manifestando opinião a respeito.

O imposto sobre serviços de transportes, está atribuído à competência tributária da União, salvo quando se trate de serviços de natureza estritamente municipal (inciso VII do art. 151 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969). No Código Tributário Nacional (CTN), o núcleo de incidência está delimitado no artigo 68, in fine, sendo ele:

"prestação de serviço de transporte, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou coisas, salvo quando o trajeto tenha inteiramente no território de um mesmo Município."

base de cálculo do tributo "preço do serviço" (artigo 69 do CTN). O contribuinte, é o adquirente do serviço (artigo 70 do CTN).

Em termos constitucionais especiais, o imposto tem o fundamento não se submeter à aplicação do princípio da anualidade, sendo excluído da aplicabilidade do princípio juntamente com os impostos de importação, exportação, sobre produtos industrializados e de guerra (parágrafo 1º do § 29 do artigo 153 da Constituição, nº 1, de 1969). Como isto não tem de entrar em cogitação, pelo Decreto-lei nº 1.438, de 1975, publicado após a promulgação de 1975, para que o tributo só possa ser cobrado agora, o de

talhe vai aqui registrado mais a título de informação adicional.

5. O primeiro aspecto, que deve ser desde logo alertado, é o fato de que a legislação ordinária federal, quer a representada pelo Decreto-lei antes citado, quer a que representa pelo Decreto-lei nº 284, de 28 de fevereiro de 1967, que instituiu o imposto municipal sobre o transporte de passageiros, não abrange todo o campo de incidência autorizado no inciso I do artigo 68 do CTN, mas tão só o transporte rodoviário e, assim mesmo, só o realizado por veículos automotores. Portanto, continuam sem tributação federal: Os transportes rodoviários por tração animal, os transportes terrestres ferroviários e os aquáticos e aéreos. Ficam assim delimitadas as hipóteses legais de incidência do imposto que daqui em diante, referiremos pela sigla ISTR.

6. O que tem suscitado os maiores debates, no tocante ao imposto cuja incidência foi agora ampliada, é o fato de ter sido estipulada tributação até mesmo para o transporte de carga em veículo próprio. Diz-se ser esta uma incidência inconstitucional, pelos motivos que se seguem:

6.1. não haver, no caso e a rigor, manifestação de capacidade contributiva por parte do contribuinte;

6.2. não se tratar de prestação de serviço, que pressupõe contrato consensual;

6.3. não se ajustar ao campo de incidência do imposto sobre serviços de transportes, inscritos no CTN.

Por partes, vamos ver se isto confirma.

7. O princípio da capacidade contributiva não está mais impresso na Constituição, a exemplo do que se lia no artigo 202 da Carta Brasileira de 1946.

Todavia, está ele sempre presente em toda e qualquer organização estatal democrática.

Em resumo e por ele, todos os que demonstrem poder, devem contribuir para com a sustentação dos encargos públicos inerentes ao Estado.

8. A capacidade contributiva deve se representar sempre através da renda, em qualquer uma de suas manifestações seguintes:

8.1. a renda auferida - a mais perfeita maneira de denotar capacidade de contribuir, representando os ingressos patrimoniais do indivíduo;

8.2. a renda despendida - representando os gastos do indivíduo;

8.3. a renda poupada - representando a existência de um patrimônio estável em poder do indivíduo.

9. No caso aqui analisado, tratando-se de um imposto sobre serviços, ele não pode ter base nessa terceira manifestação de capacidade contributiva (subitem 8.3), de vez que os patrimônios envolvidos numa operação desse tipo, ou crescem e diante desse crescimento é estipulada, a base da incidência (renda auferida), ou diminuem e diante do gasto considera-se manifestada a capacidade para contribuir (renda despendida). Como o transportador em causa própria, nem auferir renda do transporte e nem por causa dele, dispêndio efetivo, não parece que esteja, com o ato, denotando capacidade para contribuir. A capacidade para contribuir, no seu caso, demonstra-se pelo patrimônio estável representado pelo veículo. Porém, isso já gerou incidência do tributo denominado "taxa rodoviária", típico tributo sobre o patrimônio, mesmo que justificado pela autorização de transitar, como costuma ser.

10. Quanto ao segundo aspecto, de que, no caso, não se tem uma prestação de serviço, por inexistência das pessoas que esse tipo de contrato exige, ou seja, um locatário (o usuário) e um locador (o fretador), também parece que não haja dúvida.

11. Finalmente, o desajuste com o campo de incidência, expresso nos artigos 68 a 70 do CTN, se confirma por todos estes detalhes:

11.1. Não há prestação de serviço, que não se admite que seja possível a si mesmo, no sentido de que ninguém "presta-se serviço";

11.2. não há preço do serviço, pois ninguém se cobra, a si próprio;

11.3. não há contribuinte, por que não há "prestador" de serviço.

12. Afinal, por tudo e em tudo, essa incidência do ISTR sobre transporte próprio de carga, é inconstitucional, não podendo, por isso, prevalecer, afinal, o legislador não pode tudo ilimitadamente, mesmo que não haja texto constitucional que o proíba de forma expressa, a adotar certas condutas.

13. Ainda que isso não venha a ser reconhecido pelo Judiciário, o que me parece muito difícil, é preciso ter em vista que a legislação do ISTR não estabelece incidência do tributo em todos os casos de transporte de carga própria. Além dos casos expressamente excluídos da incidência constantes do artigo 2º do Decreto nº 77.789/76, devem ser consideradas, nesse caso, as condicionantes de incidência constantes do artigo 8º do mencionado diploma de legislação.

14. O imposto só incide sobre o transporte de carga própria, quando se trate de "mercadorias ou bens destinados a comercialização ou industrialização posterior". Quer dizer, se o destino da carga for outro qualquer, que não a comercialização ou a industrialização posterior.

então não haverá incidência no caso de transporte em veículo próprio. Assim, por exemplo, não haverá incidência no caso de transporte/ de maquinaria própria ou no caso/ de insumos agrícolas, para só citar dois casos.

15. Como o exercício da fiscalização, provavelmente, ficará a cargo de pessoas inexperientes em matéria de tributos (elementos do DNER), urge que a Secretaria da Receita Federal torne clara essa situação de não incidência, evitando contratempus que, de outra forma, fatalmente acabarão por se verificar. Não sendo esses casos expressamente registrados no artigo 2º, a tendência será de achar que serão eles tributados.

16. Estabelece a legislação (artigo 4º do Decreto-lei nº 1.438/75) que são solidariamente responsáveis/ pelo pagamento do tributo, entre/ outros, os usuários de transporte de cargas, ou, na impossibilidade de sua identificação, o remetente dos bens, mercadorias ou valores/ transportados. Isso não significa evidentemente, que o usuário ou o remetente, responda pelo tributo quando, por exemplo, o transportador tenha destacado o imposto no documento fiscal e não o tenha recolhido. Cabe ao usuário ou remetente, para elidir a sua solidariedade passiva, verificar se o tributo consta do documentário de transporte. Se assim foi feito, não haverá solidariedade, visto como esta fica a depender, sempre, que qualquer manifestação de culpa por parte do devedor solidário eleito pela legislação.

17. Por último, uma crítica precedente à técnica adotada pela legislação e a mais uma inconstitucionalidade flagrante inserta nela que não diz respeito ao contribuinte mas aos fiscais das leis.

18. O decreto regulamentador, evidentemente, confunde destaque do tributo no documentário fiscal com lançamento do tributo (artigo 14), donde se conclui que o CTN apesar de seus dez anos de existência, ainda não conseguiu aprimorar a legislação ordinária, ensinando ao legislador como se portar. Ao mencionar que o lançamen-

mento compete ao contribuinte ao punir o que chama de "falha de lançamento" (artigo 36), o decreto regulamentador ignora que "Compete privativamente a autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento" (artigo 142 do CTN) e que no lançamento por homologação não cabe ao sujeito passivo efetuar o lançamento mesmo assim, antecipar o pagamento do lançamento só se compete a sua homologação, esta de competência para efetuar o lançamento (artigo 150 do CTN).

19. Por último, a inconstitucionalidade segunda está prevista no artigo 11 do Decreto nº 1.438/75, ao dar destino específico ao resultado da arrecadação do tributo (ao Fundo Nacional de Desenvolvimento) e contra os órgãos rodoviários estaduais, contra o seguinte e expresso texto constitucional:

" Ressalvados os impostos onerados nos itens VIII (combustíveis e lubrificantes) e IX (energia elétrica) e IX (minerais e metais) do artigo 21 e as disposições desta Constituição e leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo terminada em órgão, fundo ou conta. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do organismo de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes".

A arrecadação do imposto de transportes não tem destino específica determinada, quer pela Constituição, quer pela lei complementar. E lei complementar, definitivamente, o decreto não pode ser considerado, quando editado em época em que não vigorem os ditames constitucionais, em sua plenitude.

20. Creemos que isto esclarece as dúvidas que até aqui foram levantadas, relativamente à legislação do ISTR.

()***

Catharino critica CLT

É uma necessidade urgente que seja aprovada a lei que regula a participação do empregado na direção e lucros da empresa, prevista no atual texto constitucional, uma vez que o PIS e PASEP são regimes de participação em lucros. Isso concorreria para eliminar a contração existente entre uma economia autoritária e uma estrutura política democrática. A afirmação é do professor José Martins Catharino, professor das Universidade Federal da Bahia e Católica de Salvador, que falou ontem, durante o 1.º Curso de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, na UFP.



José Marthins Catharino

Abordando o tema "Aspectos fundamentais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço", o mestre afirmou que "a estabilidade do empregado é muito mais importante que o FGTS, cuja criação é quase sempre forçada pela exigência dos próprios empregadores". Para a Consolidação das Leis Trabalhistas necessita uma verificação, uma vez que data de 1.942 e atualmente é integrada por mais de quarenta mil decretos e regulamentos.

CÓDIGO

Dizendo-se favorável à aprovação governamental do Código do Trabalho, cujo projeto foi entre em 1964, o professor afirmou que a CLT deve, no mínimo, condensada. Esta é inclusive, para Catharino, uma das principais vantagens do Código, que inclui até mesmo as leis que regulamentam as 54 profissões reconhecidas no Brasil. Além disso, "o Código inova e simplifica, enquanto a atual está até desatualizada".

Mesmo defendendo o Código, o professor acredita que as possibilidades de sua aprovação são poucas. "O que realmente deverá acontecer é uma flexibilização da CLT, que só será válida se consolar o texto, tornando-o totalmente acessível ao próprio trabalhador, que é o principal interessado". Catharino também sugeriu algumas modificações à CLT. Com respeito à relação empregado/empregador afirmou que a alteração das normas atuais

sobre prescrição, atualmente fixada em dois anos, teria de ser reduzida a um ano, no máximo, mas com o prazo começando a fluir depois do empregado deixar o emprego, o que já acontece com o trabalhador rural.

DESEMPREGO

Ao abordar a questão do desemprego no Brasil, Catharino afirmou que existem cerca de três milhões e quinhentos mil desempregados, "taxa que pode ser considerada alta para um país em desenvolvimento". Com relação à estabilidade funcional, explicou que a mesma é necessária, "porque possuímos excesso de oferta de mão-de-obra não qualificada e grande demanda da qualificada".

Ante a este problema - continuou - a estabilidade significa muito para o empregado não qualificado, principalmente depois que ele ultrapassa a idade de 35 anos. A situação chega a ser alarmante, principalmente nos grandes centros, onde o problema de desemprego e do subemprego não pode ser resolvido pela estabilidade. Mas, enquanto não for implantado o "seguro-emprego" e medidas eficazes contra o subemprego, ele funciona como um paliativo".

CONSORCIO DE AVIÕES

Já está funcionando em Itu, SP, o primeiro consórcio de aviação do Brasil, que funciona quase que exatamente como um consórcio de automóveis ou eletrodomésticos.

Um comerciante local, que é o idealizador do consórcio, já muito considerava a idéia viável, mas a legislação vigente relativa a tais atividades não permitia a venda de produtos importados. A posterior fabricação no Brasil, pela Embratel, dos aviões leves da linha Piper possibilitou a materialização da idéia.

BRASIL/ITÁLIA

Foi criado o Comitê Empresarial Italo-Brasileiro, organismo de cooperação a nível privado, que visa ao acompanhamento e maior dinamização das relações comerciais entre os dois países.

O termo foi firmado entre a Confederação Nacional da Indústria e a Confederazione Generale Dell'Industria Italiana e funcionará através de seções instaladas nas sedes das entidades patrocinadoras. No Rio, o endereço da Confederação Nacional da Indústria é Av. Nilolopeçanha, 50 - 34º andar.

Não brinque com dinheiro.

A gente sabe que você não tem mania de Tio Patinhas. Mas que tal ter mais "segura" com o seu dinheiro? Não é difícil, pode acreditar. E se você seguir à risca a lista que os entendidos fizeram para que seu dinheiro renda mais, só mesmo você sairá ganhando. E como! Vamos lá? 1) Anote diariamente as suas despesas; 2) fixe um *tanto* de gasto por dia, com base no seu salário; 3) faça uma lista de gastos fixos (aluguel, empregada, conta de luz, alimentação, impostos telefone, seguros, condução, despesas domésticas como lavanderia e material de limpeza); 4) faça também uma lista do que você pode comprar ocasionalmente, sem ficar "dura": roupas, tratamento médico e dentário, diversões, comidinha em restaurante, férias, uns móveis para a casa e daí em diante; 5) não guarde muito dinheiro no bolso, é tentação à vista; 6) corte os extras, não gaste à toa e especule os preços antes de comprar; 7) vá ao supermercado uma vez por mês (é mais econômico). Afinal, economizar não é castigo!

ATACADÃO S/A

EMPÓRIOS, BARES, RESTAURANTES, PADARIA E VAREJISTAS EM GERAL, DE SECOS E MOLHADOS, UM MERCADO:

ATACADÃO S/A

UMA EMPRESA COM LINHA ESPECIALIZADA DE MERCADORIAS, A PREÇOS BAISSIMOS, PROPICIANDO SEUS CLIENTES, AS MELHORES POSSIBILIDADES DE LUCRO.

BRASIL, 6996

MARINGÁ

PARANÁ

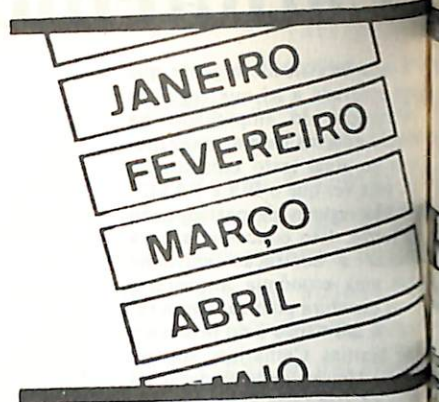
TELEFONES: 22-2344

22-0833

22-0911

Como saber o futuro sem futurologias?

Dando ao presente as condições básicas das grandes criações de amanhã. Para isso, não apenas a semente deve ser potencialmente perfeita. O terreno também deve ser fértil. A união desses dois fatores resultará, sem dúvida, em melhores frutos.



CALENDÁRIO PROMOCIONAL

NOVEMBRO



Sugestão para cartaz de vitrina ou balcão

O mês de novembro não apresenta datas promocionais que mereçam uma exploração mais intensa por parte do lojista. E soma-se a isso o fato de novembro ser um mês de intensos preparativos para o Natal, quando as lojas estão recebendo um grande número de mercadorias e os lojistas estão preocupados em estocar, expor e sinalizar adequadamente os seus novos produtos.

Na área da administração global, também há providências a tomar: contratação de pessoal temporário, para atender ao maior número de fregueses que irão procurar a loja, ornamentação da fachada e do salão de vendas e outras que permitirão uma perfeita infra-estrutura para o "rush" de Natal.



Sugestão para vitrina "pré-natal"

Desta maneira, acreditamos que o lojista deva, no mês de novembro, fazer uma promoção restrita ao terreno da loja, com a finalidade principal de preparar o público para as compras de Natal. Cartazes e cartazes deverão motivar compras antecipadas, mostrando que quem compra mais cedo pode escolher melhor e com mais calma.

O crediário também pode ser promovido, para evitar a sobrecarga desse departamento no período natalino. "Faça agora o seu crédito para o Natal: é muito mais rápido." É um apelo que pode ser utilizado com bons resultados em faixas e cartazes.

Como datas integrantes do calendário promocional de novembro, entram-se as abaixo relacionadas, que, de acordo com a localização da loja, seu público e tipo de público, podem servir para promoções específicas:

- Dia 5 : Dia da Cultura
- Dia 22 : Dia do Livro
- Dia 22 : Dia da Música
- Dia 15 : Proclamação da República
- Dia 19 : Dia da Bandeira

A Ford vai reduzir sua produção inicial de tratores devido à recessão de crédito agrícola. Estrangulamento da produção recentemente aumentada leva indústrias a reunião e reivindicações.

CRÉDITO PODE PARAR TRATORES

do Brasil já pen-
zuir sua produção
tratores agrícolas
nas quatro mil no
ano — e em rever
os programas para
os anos — revelou
fonte da empresa,
ernardo do Campo,
do os problemas de
enfrentados pelo se-

tor agrícola desde o começo
do ano.

A fábrica de tratores da
Ford foi inaugurada há me-
nos de três meses pelo presi-
dente Geisel e sua instalação,
aliada a ampliação das outras
já existentes, pretendia mar-
car uma nova fase de expan-
são do mercado de tratores,
máquinas e implementos agri-

colas prevista no II PND.

Em situação e até mais
crítica que a Ford estão pra-
ticamente todas as indústrias
do setor no país e seus diri-
gentes se reúnem hoje em
São Paulo para elaborar mais
um memorial que deverá ser
apresentado dia 1.º ao presi-
dente do Banco do Brasil,
Angelo Calmon de Sá, ten-

tando, segundo eles, senão
uma abertura dos créditos pe-
lo menos uma definição do
governo para o problema.

A maior parte dessas fá-
bricas — depois de quase du-
plicarem seus investimentos
nos últimos 18 meses e am-
pliarem sua produção, segun-
do os empresários, sob r-co-

mendação do próprio gover-
no — hoje se veem estrangul-
adas, com pelo menos 80 por
cento de sua produção enca-
lhada por falta de crédito. E
pior que isso, segundo eles,
correndo agora o risco de
perder o melhor período de
vendas — que vai de agosto a
setembro, coincidindo com o
início das safras.

INDUSTRIA & COMÉRCIO/02.09.76/página 7

CERTIFICADO COMPRA DE AÇÕES - RESGATE EM CASO DE MORTE

254 MF
R - PAG. 223

COAD - Normas para resgate do Certifi-
cado de Compra de Ações - CCA,
no caso de falecimento do seu
titular.

O Ministro de Estado da Fazenda, no
suas atribuições, tendo em vista o dis-
§ 5º do Artigo 3º do Decreto-Lei nº
23 de julho de 1974 (Coad/74, p.182),
10 da Portaria nº 150, de 14 de
1972 (Coad/72, p.124), resolve:

I - No caso de falecimento do títu-
Certificado de Compra de Ações (CCA),
este poderá ser feito imediatamen-
pendentemente dos prazos previstos nos
II da Portaria nº.53, de 4 de feve-
1.975 (Coad/75, p.59), obedecendo o
modo nesta Portaria.

II- O interessado deverá dirigir-se à
ação financeira que acolheu o investi-
instruindo o seu pedido com a notifica-
lançamento a parte do CCA destinada ao
dor e a certidão de óbito do contribu-

II.1 - Tratando-se de contribuinte
osto a pagar, deverá ser juntada, tam-
provação do pagamento da totalidade do

III - Se, à época do pedido de resga-
e cuida esta ato, não tiverem sido re-
na forma prevista no item 8 da Por-
nº 150/72, todas as parcelas do cor-
ente investimento, fica o Banco do Bra-
autorizado a liberar, antecipadamente,
só vez, o valor das parcelas restan-
ante solicitação financeira, instruí-
preconizado no item II e seu sub-item.

III.1 - Ocorrida esta hipótese, a li-
quidação do CCA será calculada somando-se ao
valor das quotas correspondentes às liberações
anteriormente verificadas a importância rela-
tiva às parcelas liberadas na forma deste i-
tem.

IV - A Secretaria da Receita Federal
baixará instruções complementares necessárias
à perfeita execução desta Portaria.

Portaria 53 MF, de 4.2.75.
(Coad/75, p. 59).

I - O prazo de resgate estipulado no
§ 3º do artigo 3º do Decreto-lei 1.338, de 23
7.74 (Coad/74, p.182), aplica-se somente aos
valores arrecadados a partir de 01.01.75, cor-
respondente às declarações de rendimentos a-
presentadas nesse exercício e nos subsequen-
tes.

II - Os certificados relativos a de-
clarações entregues até 31.12.74, serão res-
gatáveis em 3(tre) parcelas anuais, nos se-
guintes prazos, contados da efetivação do in-
vestimento:

- a) 30 por cento, em dois anos;
- b) 50 por cento, em três anos;
- c) O saldo existente, em quatro
anos.

III - Conforme dispõe o § 5º do ar-
tigo 3º do Decreto-lei 1.338/74, no caso de
falecimento do titular do investimento, o res-
gate poderá ser feito imediatamente, indepen-
dente dos prazos acima mencionados.

Portaria GB.150, de 14.6.72
(Coad/72, p. 124)

8 - As agências do Banco do Brasil
S/A, liberação os recursos relativos ao incen-
tivo de 5(cinco) parcelas mensais, iguais e
sucessivas.

Informações

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SENHORES ASSOCIADOS:

CONSULTEM O NOSSO DEPARTAMENTO

JURÍDICO, FORNECEMOS ESCLARECIMENTO SOBRE

ASSUNTOS LEGAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES

DE ORDEM JURÍDICA.

A 17ª CONVENÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO LOJISTA

Tendo como tema central "A Atualidade da Loja" realizou-se no período de 12 a 17 do corrente, na cidade de Salvador, a 17ª. Convenção Nacional do Comércio Lojista, indiscutivelmente um dos mais significativos encontros de empresários.

A Convenção de Salvador pode ser analisada - sob diversos aspectos.

O primeiro deles é que representou uma demonstração de força do comércio lojista a reunião de / mais de 1.500 participantes sob a égide de sua entidade de classe. Demonstração ^{de força} acentuada em seu discurso o presidente da Federação de Diretores Lojistas, da Bahia, não significa confronto em relação ao Governo ou a outros setores, mais uma constatação de pujança e da importância do comércio lojista no contexto da economia nacional.

O segundo aspecto a ser observado refere-se / às mensagens que foram transmitidas a todos os participantes e, em muitos casos, ao Governo por meio / dos discursos e palestras pronunciados durante o encontro.

O presidente da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas após salientar os números relativos aos estabelecimentos existentes, aos empregados e à população diretamente dependente do setor, além da importância da atividade lojista na disseminação do bem estar resultante do desenvolvimento brasileiro para todas as regiões e camadas da população, reclamou do governo um tratamento para o comércio, igual aos que tem sido concedido a outros setores, de forma a possibilitar aos lojistas continuarem a contribuir para o crescimento do país.

Reconhecendo as dificuldades transitórias por que passa a economia do país o dr. Ricardo Miranda afirmou que a hora é de sacrifícios e que o comércio lojista aceita sua quota mas, ao mesmo tempo, reivindica medidas corretivas de distorções existentes que prejudica, sobretudo, as pequenas e médias empresas. Nesse aspecto citou, entre outros pontos, os problemas de crédito enfrentados pelas empresas que não / trabalham com duplicatas e do ICM sobre o acréscimo nas vendas a prazo.

O Dr. Walternomen Coelho dos Santos, presidente do CEBRAE, relatou as atividades desse órgão em favor das pequenas e médias empresas comerciais e manifestou sua preocupação em relação às necessidades de pessoal qualificado que o setor comercial vai necessitar para atender às crescentes necessidades de uma população que se urbaniza em ritmo acelerado. Enfatizou também a necessidade do empresário lojista se atualizar permanentemente para poder enfrentar a concorrência que se torna cada vez mais acirrada.

O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Comercial, por sua vez, reclamou que as entidades de classe se acham desaparelhadas em termos de dados estatísticos sobre seu setor o que dificulta aos órgãos governamentais a adoção de medidas específicas.

O Prefeito de Porto Alegre, economista Lherme Socias Villella, fez interessante exposição sobre as medidas adotadas naquele município no sentido de recuperar o centro comercial da cidade. A adoção de normas disciplinando as atividades na área, Demonstrou que através de amplos entendimentos com os empresários o Poder Público pode contar, com melhor utilização das obras de infraestrutura, para estimular os negócios em geral.

O discurso de encerramento da convenção foi pronunciado pelo Dr. Paulo Bellotti, na cidade do ministro interino da indústria e do comércio. Reconheceu o dr. Belotti que o comércio, por ser o último elo da cadeia de distribuição, é, muitas vezes, responsabilizado por situações em que qual ele é também vítima como os aumentos de preços. Advertiu, contudo, que o comércio precisa se organizar e se preparar porque os movimentos de inflação ao consumidor, que a cada dia ganham mais força, tendem a pressionar cada vez por melhores serviços.

A tônica geral dos discursos e palestras tiveram um nítido sentido de conscientização do empresário lojista no tocante a responsabilidade social dessa classe e a necessidade de sua constante atualização. O temário técnico procurou responder a essa necessidade apresentando exposições e painéis sobre assuntos de interesse real para os Lojistas. "Como conviver e tirar proveito dos conflitos com o pessoal da loja", foi tema de uma palestra da psicóloga Rita Violeta Gamerman, abordando os problemas de relacionamento humano nos estabelecimentos lojistas e a forma de se tirar o proveito dos conflitos inevitáveis e de se controlar a agressividade natural dos indivíduos para atingir os objetivos do negócio.

"Merchandising" ou Produtologia foi o tema de palestra abordando as maneiras de se desenvolver produtos e também desenvolver a própria loja com suas instalações, fechada e pessoal.

"Onde está o mapa da mina" foi o título de um sugestivo e movimentado painel que discutiu os aspectos de compras, vendas, controles financeiros e pessoal procurando verificar em qual nível poderia o lojista tirar melhor proveito. "Ping-Centers", Franquia índices de desempenho, utilização do tempo do lojista e ponto comercial foram outros temas abordados na Convenção e que despertaram o interesse dos lojistas durante todo o encontro.

A par das reuniões de natureza informativa sobre as modernas técnicas lojistas e sobre os Serviços de Proteção ao Crédito verificou-se durante o 2º Encontro de Dirigentes de Movimento Lojista que discutiu o relacionamento dos clubes de Diretores Lojistas com a comunidade, com as demais entidades de classe e com os órgãos governamentais. Um outro aspecto bastante importante da Convenção foi o fato dela realizar-se em Salvador, cidade

permitiu a todos um encontro com o passado do
vil convivendo com o presente e projetando o /
ro e permitiu a todos constatar que, indepen-

dentemente do depósito de Cr\$ 12.000,00, vale a /
pena conhecer primeiro nosso país.

Extraído do Diário do Comercio em 28/Setembro/76.

()***

EM SALVADOR COMÉRCIO FAZ BALANÇO DE SUA SITUAÇÃO

Entre os dias 12 e 17 últimos foram realizados simultaneamente em Salvador, quatro congressos traçaram novos rumos para o comércio lojista, publicaremos uma série de reportagem sobre os resultados principais acontecimentos do XVI Seminário Nacional de Serviços de Proteção ao Crédito-SPCs, XVII Convenção Nacional do Comercio Lojista, V Convenção Feminina Lojista e II Encontro de Dirigentes do Movimento Lojista.

Convenção do Comercio Lojista

Na XVII Convenção Nacional do Comércio Lojista, a tônica dos pronunciamentos feitos pelos líderes comerciais foi a de mostrar que a classe, representada por cerca de 500 mil empresários em todo o país, vê o presente como um momento de trabalho, serenidade e de sugestões construtivas, a fim de que o objetivo comum do Governo, de povo e de cada convencional seja alcançado: o de fortalecer o mercado interno e assegurar uma distribuição de renda para a população cada vez mais justa.

Já em seu discurso de abertura da Convenção, o sr. Ricardo Miranda, presidente da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas, afirmava que "o que buscamos, por princípio, é a colaboração com o governo, no sentido de capitalizar a empresa privada nacional e contribuir para o fortalecimento do setor econômico, de toda a Economia e do próprio País.

O Tema técnico da Convenção foi desenvolvido através de palestras, painéis e debates que, antes de tudo, a dar um sentido de utilidade prática aos assuntos abordados, para que cada lojista, de volta à sua cidade de origem, possa aplicar no dia-a-dia de sua empresa, os ensinamentos e experiências adquiridas.

Também a evolução do comércio atual, tanto em termos de elementos humanos quanto de localização, merchandising e marketing, foi abordada numa série de debates, que contaram com a presença de dirigentes de entidades como a Associação Brasileira de Marketing, Associação Brasileira de Shopping Centers e outras.

PARTE DO SEMINÁRIO DOS SPCS

O roteiro seguido pelo 16º Seminário Nacional dos SPCs foi o seguinte:

Dia 14 - 3a. feira - Mesa Diretora: Hélio Maurer (Presidente), do SPC de Porto Alegre; Ernesto Deschamps, SPC de Blumenau; José Carlos P. dos Santos, SPC de São Paulo; Haekkel Mayer Júnior, SPC de Salvador; e Humberto Antoniazzi (secretário), do SPC de Belo Horizonte.

Compareceram representantes de 50 SPCs, sendo 20 do Estado de São Paulo, pertencentes às seguintes cidades: Araraquara, Atibaia, Bauru, Caraguatatuba, Cotia, Franca, Jaboticabal, Jundiaí, Lins, Mauá, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, Taubaté.

Apresentação das teses e moções: "Cobranças de taxas pelos SPCs" - SPC de São Paulo; "Consultorias" - SPC de São Paulo; "As Ates, e os Seminários" - SPC de São Paulo; Padronização do prazo de validade do reabilitado" - SPC de São Paulo; "Instalação de Telex nos SPCs" - SPC de Maceió; "escolha dos nomes pelo plenário dos Seminários Nacionais de SPCs de futuros diretores do CASPC" - SPC de Mato Grosso do Sul; "Diretor Executivo do CASP" - SPC de Santo André.

Dia 15-09 - 4a. feira: - Paineis

a) Relacionamento SPC usuário-cliente. Apresentadores: SPCs de Salvador e São Paulo.

b) Disciplina na cobrança de taxas, Apresentadores; SPCs de Niterói e de Santos:

Dia 16-09 - 5a. Feira - Paineis:

a) Aprimoramento do intercâmbio entre os SPCs, apresentadores; SPCs de Belo Horizonte e Recife

b) Negativação automática, Apresentadores; SPCs, de Belo Horizonte e São Luiz

c) Mediação dos SPCs na liquidação dos débitos, Apresentadores; SPCs de Jajés e Vitória.

Dia 17-09 - 6a. feira; Discussão e votação do relatório e prestação de contas do CASPC. O parecer da Comissão para apreciação de contas e do relatório do CASPC foi favorável à aprovação das contas e do relatório do CASPC tendo o plenário, por unanimidade, ratificado o referido parecer por aclamação.

Discussão e votação das teses; os pareceres da Comissão de exame das teses foram todos aprovados por unanimidade (pareceres anexos).

Sede do próximo Seminário Nacional Extraordinário; Tendo em vista as várias modificações que

deverão ser introduzidas no Regulamento Nacional, por força das teses aprovadas, em princípio de ser realizado em 1977, um Seminário Nacional Extraordinário.

O Chefe da delegação do SPC da A.C.S.P. propôs que o mesmo fosse realizado na cidade de São Paulo

()***

A CONVENÇÃO DOS LOJISTAS

A instalação dos trabalhos da 17ª. Convenção Nacional do Comércio Lojista foi presidida pelo Governador da Bahia, Roberto Santos, que se menifestou honrado pelo convite e solicitou aos presentes que entoassem o Hino Nacional, acompanhados pela Banda do Corpo de Bombeiros. Em seguida, o mestre de cerimônias faz a apresentação das delegações / presentes, passando a palavra ao presidente da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas, Ricardo Miranda, para seu pronunciamento.

Ao iniciar, Ricardo Miranda destacou a significação do encontro de empresários, reunidos cerca de dois mil convencionais, e relatou o atual quadro do comércio lojista, reportando-se ao ano passado, quando da última convenção foram estudadas as perspectivas para 1976. Citou que desde aquela época algumas medidas propostas por eles foram realmente efetivadas e outras não, como a criação do PROCAP - Programa de Capitalização para a Empresa Nacional.

Falou também que durante este ano as preocupações dos lojistas os levaram a uma série de trabalhos e avaliações do que se fez no País, mantendo contatos em níveis empresariais, além de uma audiência privada com o Presidente da República, quando expuseram suas apreensões e o que entendem do Comércio lojista.

Desse encontro, ressaltou Miranda, resultou o reconhecimento da importância do setor na economia nacional e o próprio Presidente solicitou os trabalhos da CNDL para propiciar uma qualidade de vida melhor para os brasileiros, Ao considerar isto, o presidente da CNDL disse que realmente a distribuição de rendas melhorou no Brasil a partir de medidas oficiais entre as quais citou as modificações na legislação do Imposto de Renda com a correção do retido na fonte, as restituições de impostos pagos e a reestruturação fundamental da própria tabela incidência de imposto.

Falou também das mudanças nas bases de cálculos de reajustes salariais, da manutenção das reduções do imposto sobre produtos industrializados e da criação do Programa de Integração Social que gerou recursos para os assalariados somente neste ano da ordem de 3,5 bilhões de cruzeiros que serão distribuídos entre 13 milhões de trabalhadores.

Reconhecendo estas medidas, Miranda frisou que elas ocasionaram níveis de vendas há muito tempo / não verificados no comércio lojista, apesar das seguintes e vigorosas contenções do crédito, Quanto

to isto, disse o Comércio Lojista como um não deve esperar vendas desastrosas para o fim do ano, "mas é bom ressaltar que parte dele, principalmente a pequena e média dedicada a comercialização de bens de consumo durável, deverá ressentir-se bastante, notadamente fora dos grandes centros urbanos".

Comentou que, pelos dados coletados neste ano, pode-se dizer com clareza que o comércio lojista continua a não ir bem, falou que analisando os dados das maiores empresas do setor foram encontrados fatores básicos, para a preocupação geral, O primeiro deles é que, no conjunto das maiores empresas de todos os setores da economia brasileira, observou que nenhuma empresa lojista de grande porte tenha, nos últimos três anos, melhorado sua situação em relação às de outros setores, O comércio lojista perde densidade enquanto o bolo cresce. Ele não acompanha o crescimento do bolo e preocupa pelo que pode ocorrer a longo prazo se ele.

O outro fato é, segundo ele, os afetados pelo comportamento econômico-financeiro dessas empresas lojistas. E explicou; O faturamento teve um acréscimo real de 6 por cento, enquanto o lucro líquido aumentou em 24,8 por cento. Em princípio esses dados não podem ser considerados muito satisfetor, e por outro lado, temos o lucro líquido sobre faturamento estável em 5 por cento e a relação lucro líquido sobre patrimônio líquido descer de 23 por cento, margem que já era suficiente, para 20 por cento, mostrando que o comércio lojista que já não conseguia manter a rentabilidade precisa de uma necessidade para remunerar o capital investido teve sua situação ainda mais agravada, A consequência disto deve estar no endividamento crescente que comprime cada vez mais a estrutura de custos da empresa lojista, fazendo com que o índice geral caia de 1,13 em 74, para a periferia de 0,93, em 75, aquém da barreira da unidade. Isto mostra também através da cadente rentabilidade, um processo de permanente absorção, dos custos provando que o comércio lojista não transfere esses custos ao consumidor.

Também falou de outras peculiaridades do comércio lojista que geram dificuldades maiores causa da discriminação que é feita às notas fiscais emitidas pelas lojas que somente dão acesso ao título de crédito. Frisou que esta discriminação se manifesta não apenas no sistema financeiro nacional mas até no próprio Banco do Brasil que é indispensável para o sistema devido aos seus

atuação.

finalisar, disse que não pede o protecionis
sim condições iguais de competição. Acredi-
várias medidas precisam ser adotadas e que
rutos de viência empresarial dos lojistas a-/
do a solicitação do Presidente da República
criatividade, Convocou então os convencionais
trabalharem nesse encontro e apresentar ao /
os trabalhos sugestões importantes, práticas/
quíveis para o fortalecimento do setor de to-
nomia e do próprio país.

Sessão da instalação foi encerrada, comendo
que dirigiu os trabalhos ainda o Governador
trito Federal, Elmo Serejo Farias, o Vice-Go-
or de Pernambuco, Paulo Gustavo Cunha, o pre-
e da Confederação do Comercio, Jessé de Pinto
o Secretário da Indústria e Comércio, Emma
argas Leal, o prefeito Jorge Hage, o Secretã
ral do Conselho de Desenvolvimento Comercial
t, José de Mesquita Lara, o vice-presidente /
po Unibanco, Beline Cunha, o vice-presidente
nfederações e Associações Comerciais, Alfeu
ra, o Presidente da Federação dos Clubes de
res Lojistas da Bahia, Milton Veloso, o pre-
e da Federação do Comércio da Bahia, Deraldo
o presidente do Clube de Diretores Lojistas
vador, Artur Sampaio, o Secretário da Produ-
Industria e Comércio de Porto Alegre, Paulo
o delegado regional do Trabalho, Ivanilson
Trindade, e os diretores do CNDL Paulo Au-
de Vasconcelos, Inácio Gomes Parente e José

(**)

TRABALHO DO SEMINÁRIO DE S.P.Cs

XVI Seminário Nacional de SPCs realizou sua/
ra sessão no dia 14 do corrente com a seguin
ta de instalação:

TRATADOS

Nomeada pelo Sr. Presidente a Comissão para
ar o relatório e a Prestação de Contas do /
composta pelos representantes dos SPCs, de
horizonte, Fortaleza e Santos, sendo o presi-
Sr. Antonio Bento de Amorim Filho, de San-
Nomeada pelo Sr. Presidente a Comissão de
Teses, compostas pelos representantes do
Jaboticabal (SP), Pelotas (RS) e São Paulo
pelo delegado de São Paulo, Dr. Ayrton
Guaraldo, 3. Apresentação das Delegações -
legados dos SPCs junto ao XVI Seminário Nacio
izeram a sua apresentação.

Macajú, Maceió; Belo Horizonte, Maringá; Blume
atal; Brasília, Nova Iguaçu; Brusque, Novo
zo; Canoas, Passo Fundo; Caxias do Sul, Pelo
arroupilha, Ponta Grossa; Feira de Santana,
Alegre; Florianópolis, Recife; Fortaleza, /

Salvador; Goiânia, São Leopoldo; Itajaí, União da
Vitória; João Pessoa, Vitória.

Após a leitura, as teses foram entregues ao /
Presidente da Comissão de Exame de Teses, Dr. Ayr-
ton Sydney Guaraldo. (documentos 2 e 3 respectiva-
mente) a serem publicados em próxima edição).

No dia 15 do corrente, sob a mesa composta dos
Senhores Hélio Maurer Ernesto Deschamps e José Ca-
los Pinto dos Santos, a sessão discutiu os seguin-
tes assuntos:

1. PAINEL: RELACIONAMENTO SPC USUÁRIO-CLIENTE

Os expositores do painel foram os senhores Dr.
Ayrton Sydney Guaraldo, do SPC de São Paulo e Hae-
ckel Mayer Júnior, do SPC de Salvador.

O Representante de São Paulo abordou, inicial-
mente, o relacionamento SPC-cliente dando ênfase
ao correto atendimento e orientação que devem ser
dados aos clientes que procuram o SPC, para escla-
recimentos sobre seus próprios débitos, cancelamen-
tos de protesto etc.

Destacou, ainda, o trabalho realizado no SPC,
de São Paulo que possui pessoal especializado pa-
ra tal fim (8 funcionários), com atendimento re-
servado e gratuito aos interessados.

Através de tal serviço de atendimento, o SPC
de São Paulo detecta eventuais deficiências de su-
as usuárias, tais como falta da devida reabilitação
denúncias indevidas e, até falhas do serviço, si-
tuações essas que são solucionadas no ato.

A gratuidade do atendimento em questão, tam-
bém foi muito enfatizada pelo expositor, pois a /
cobrança de qualquer taxa, mesmo para os clientes
que são comprovadamente negativos, no entender do
SCPC da Associação Comercial de São Paulo teria,
entre outros aspectos negativos, o de penalizar /
aqueles clientes que já estão penalizados junto
às usuárias do Serviço, e com o seu crédito corta-
do na praça.

Registra-se que a maioria dos SPCs do Estado
de São Paulo adota também, o mesmo critério.

MOVIMENTO ESTATÍSTICOS DE ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO DO SCPC DE SÃO PAULO

Agosto/1976

Total de pessoas atendidas.....2.795

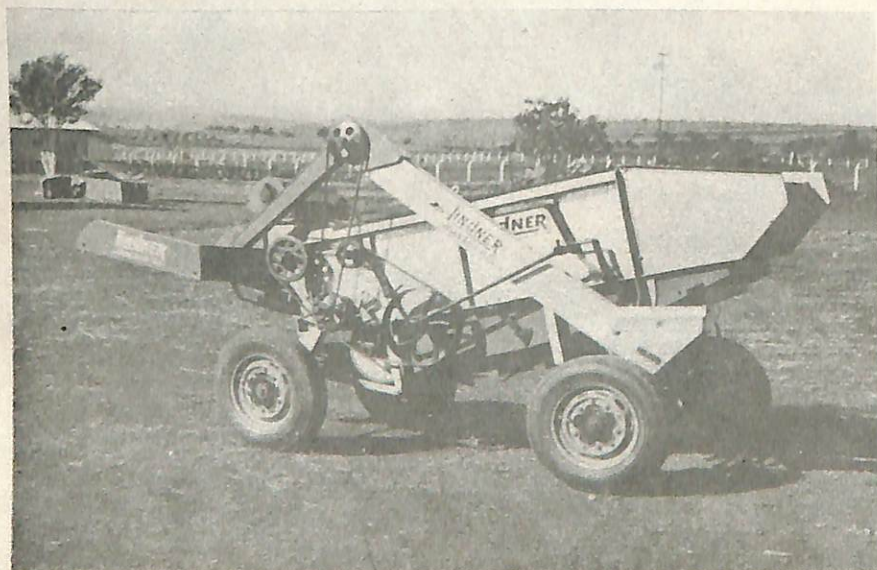
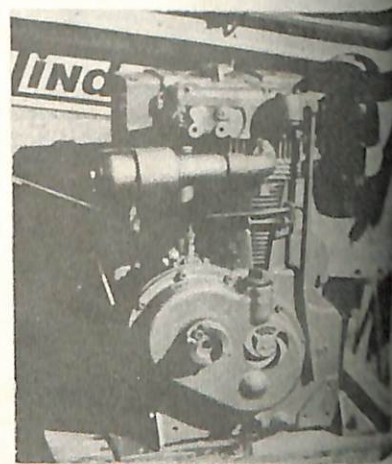
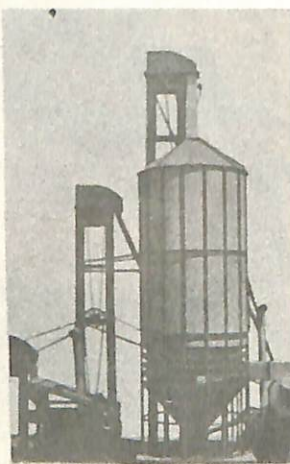
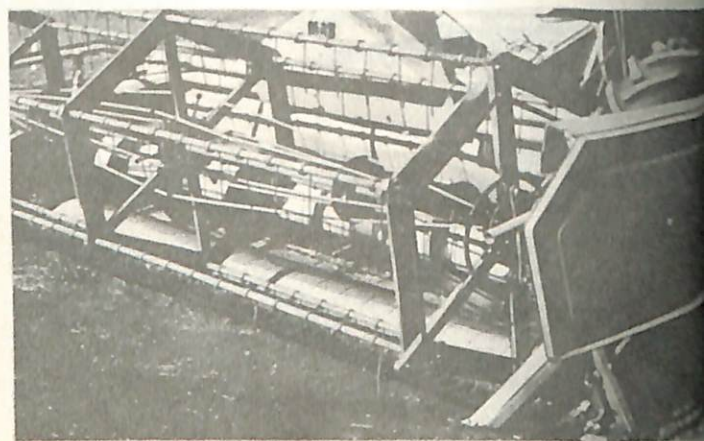
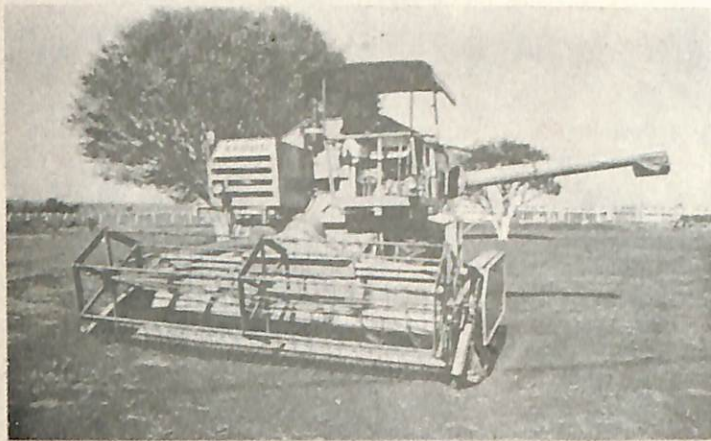
Média por dia..... 107

Horário de atendimento.....de 2a. a 6a. feira -
das 8:00 às 19:00 horas.

(Ininterruptamente) - aos sábados das 8:00 às /
13:00 horas, Obedecendo rigorosamente o horário.
do comércio.

O outro expositor do painel, do SPC de Salva-
dor, abordou o relacionamento SPC-usuária, enfocan-
do o permanente trabalho de orientação e conscien-
tização que os SPCs devem desenvolver junto às su-
as usuárias, no sentido de uma regirosa observân-
cia das suas normas, principalmente, reabilitando,
de imediato os seus clientes negativos; não conce-
der crédito aos clientes negativos, nem como garan-
tias adicionais; denunciar, regularmente, os clien-
tes em atraso etc.

O FANTÁSTICO MUNDO DAS MÁQUINAS



**COMERCIAL
DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS
MARINGÁ LTDA.**

Rodovia PR 317/Km 3
Saída para Campo Mourão
Fone: 22-3978 — Maringá-Pr.